SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1639

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 67/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o deferimento do parecer emitido pela comissão nomeada através da Portaria nº 65 de 2 de dezembro de 2015, sobre a concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora da Câmara Municipal, Flávia Bernardo Barboza - - Auxiliar de Contabilidade, o incentivo por titulação em graduação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base que recebe a servidora, conforme Resolução nº 302/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 07 de dezembro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:6BFA2769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público **contrato nº 109/2015**, Dispensa nº 39/2015 tendo por objeto **a contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores,** em favor do seguinte licitante: **NEIDE DE MAGALHÃES – ME** inscrita no CNPJ nº 17.707.343/0001-93, com o valor global de: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acaiaca 07.12.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:5ED2DF4C

PREGÕES E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa nº 39/2015. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de ratificação de Dispensa tendo por objeto **a contratação para prestação de serviços de manutenção de computadores** em favor do seguinte licitante: Neide de Magalhães ME (Infornet Network Telecom), CNPJ: 17.707.343/0001-93, com o valor global de: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Acaiaca 07.12.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:B21B1E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 039/15 - PROCESSO Nº070/15 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/15.

Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de impressoras , recarga de cartuchos, toners e fornecimento de cilindros em atendimento a todas as Secretarias do Município de Açucena. Data de abertura: 22/12/2015 às 13h30min horas, edital com cota reservada para ME e EPP. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 07 de dezembro de 2015.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:9A669AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2015,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - EP** CNPJ sob o nº 06.084.836/0001-06, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos seguintes serviços: coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana do município de Além Paraíba-MG , destinação final em aterro sanitário licenciado, do total dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Além Paraíba/MG.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão do seguinte serviço:
1.1.1 Coleta de resíduos sólidos na Zona Rural do Município de Além Paraíba/MG .
Justificativa: *O Aditivo se faz necessário para estender os serviços de coleta na Zona Rural , que era realizado diretamente pelo*

Município, porém a Administração pública não tem equipamento e pessoal para manter o serviço com qualidade.
Base Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
Valor anual do acréscimo : R$145.442,16 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura: 27/11/2015
Inicio do Serviços :01/12/2015

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A99B79EA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº142 LEILÃO Nº004/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 142/2015
Leilão nº: 004/2015
Objeto: venda de bens móveis inservíveis ao patrimônio público do município, tais como veículos e sucata de veículos do município de Além Paraíba.

À vista da informação da Leiloeira Oficial, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO parcialmente o presente procedimento licitatório, nos termos constantes da ata e dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado ao arrematante do certame:

VEÍCULOS ARREMATADOS
FIAT UNO PLACA GMF 3497 .....R$1.500,00
FIAT DOBLÔ CARGO – PLACA GMF4557.....R$2.000,00

ARREMATANTE
LINDORVAL REGUINI DE MELO – CPF: 504.207.396-53

Além Paraíba, 09 de novembro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:5028096F

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº159/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2015

AVISO DA PREGOEIRA
RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº159/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº159/2015 – Pregão Presencial nº056/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material de odontológico pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos.

- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº04.032.547/0001-20, foi considerada vencedora dos lotes abaixo com os seguinte valores totais:
- LOTE 01- INSTRUMENTAL ODONBTOLÓGICO= R$60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).
- LOTE 02- MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO= R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
- LOTE 03- BROCAS = R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).
- LOTE 07- TESOURAS E PINÇAS= R$11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).
- LOTE 11- MATERIAL P/RAIO X ODONTOLÓGICO = R$9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).
- WJM DENTAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº72.367.600/0001-01, foi considerada vencedora dos lotes abaixo com os seguintes valores totais:
- LOTE 04- AGULHAS = R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
- LOTE 08- ANESTÉSICOS= R$19.340,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta reais).
- DENTAL MARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº09.222.369/0001-13, foi considerada vencedora dos lotes abaixo com os seguintes valores totais:
- LOTE 05- DESCARTÁVEIS= R$21.118,00 (vinte e um mil cento e dezoito reais).
- LOTE 09- TIRAS E LIMAS = R$8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
- LOTE 10- RESINAS = R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

LOTE DECLARADO FRACASSADO
- LOTE 06 – OUTROS MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 02 de dezembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:C04CA6CA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº168/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2015

AVISO DA PREGOEIRA
RESULTADO DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº168/2015 – Pregão Presencial nº063/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de relações públicas, assessoria de imprensa, realização de eventos festivos, ações de promoção e de caráter informativo, educativo e de orientação á comunidade, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria de Administração.

EMPRESA VENCEDORA

- COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING LTDA – ME – CNPJ:07.671.455/0001-88, apresentou o valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 02 de dezembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:4D5E2655

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº168/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 168/2015
Pregão Presencial nº: 063/2015

Objeto: Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de relações públicas, assessoria de imprensa, realização de eventos festivos, ações de promoção e de caráter informativo, educativo e de orientação á comunidade, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria de Administração.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, à empresa abaixo relacionada que foi considerada vencedora do certame.

- COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING LTDA – ME – CNPJ:07.671.455/0001-88
- Valor Mensal: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)
- Valor Total : R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Além Paraíba, 03 de dezembro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:CF25EDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 132/2014
PP090/2014

NO DIA 10/11/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA, MERCEARIA P& F LTDA - EPP E ARACENTER SUPERMERCADO LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 132/2014 PP 090/2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F5265700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 29/2015

DECRETO 29/ 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 71/2014 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA

Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 12.000,00
02.001.15.452.023 .2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 53.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.500,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00
02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 500,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 83.500,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.306.019 .2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 24.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 3.500,00
02.002.13.392.0021.2101.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 250,00
02.002.12.361.015 .2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 58.250,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 2.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.5.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 8.800,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 40.400,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 13.000,00
02.004.08.243.0006.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
02.004.08.244.0007.1055.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 4.000,00
02.004.08.244.0042.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.000,00
02.004.08.244.0007.2100.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 25.000,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.27.813.0027.1037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.005.27.812.037 .2033.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.150,00
	SUB-TOTAL:	R$ 13.150,00
02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR		
02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 21.000,00
02.008.16.482.0009.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 23.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 243.300,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotacoes orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1069.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 6.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 13.000,00
02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.001.11.334.0018.1040.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R$ 1.000,00
02.001.24.722.034 .2044.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00

02.001.20.606.0030.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.001.17.512.0002.2106.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.001.15.452.024 .1041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0007.2081.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.701,00
02.001.04.122.0003.1004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0002.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.001.20.606.0030.1033.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.001.17.512.0031.2070.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.001.17.512.0026.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.17.512.0007.2095.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.17.511.0007.1052.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.15.451.0022.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.11.334.0018.1040.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R$ 5.000,00
02.001.24.722.034 .2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.001.20.606.0007.2089.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.001.11.334.0018.1040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.001.04.129.0007.1038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.001.18.541.0029.2102.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2003.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.200,00
02.001.26.782.036 .2045.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 4.800,00
02.001.15.122.0003.2035.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 2.136,00
	SUB-TOTAL:	R$ 64.837,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.13.392.021 .2030.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.002.13.392.0021.2101.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.002.12.367.0046.2097.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.002.12.365.017 .1010.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.002.12.365.017 .1009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.002.13.392.021 .2030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.002.13.392.021 .1012.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 3.956,00
02.002.12.367.0046.2097.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.002.13.391.0080.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.000,00
02.002.12.367.0046.2097.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.002.12.366.0045.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.002.12.362.0016.2082.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.000,00
02.002.12.361.0170.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 4.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.002.12.362.0016.2082.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 41.956,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.301.0012.2048.4.4.9.5.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 1.000,00
02.003.10.301.0012.1025.4.4.9.5.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.150,00
02.003.10.301.0007.2099.4.4.9.5.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
02.003.10.301.0007.2096.4.4.9.5.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
02.003.10.305.0014.2051.4.4.9.5.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
02.003.10.302.0007.2088.4.4.9.5.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 13.270,00
02.003.10.301.0012.2065.4.4.9.5.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
02.003.10.122.0003.2046.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 950,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.5.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 33.370,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.2100.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.004.08.244.0007.1055.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$ 1.000,00
02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.004.08.244.0042.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.004.08.244.0007.2055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.004.08.243.0006.2053.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.004.08.244.0007.2094.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 49.000,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.27.812.037 .2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.637,00
02.005.27.812.037 .2033.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.005.23.695.0038.2077.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.005.27.813.0027.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.005.27.813.0027.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.005.27.812.037 .2034.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
02.005.27.813.0027.2068.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.005.27.813.0027.1036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 3.000,00
02.005.27.812.037 .2033.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 15.137,00
02.006-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.006.02.062.0005.0007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.006.02.062.0005.0007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.006.02.062.0005.0007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 3.000,00
02.007-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.007.08.122.0007.2073.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 1.000,00
02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR		
02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R$ 1.000,00
02.008.16.482.0009.1029.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R$ 1.000,00
02.008.16.481.0009.1042.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
02.008.16.481.0009.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 22.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 243.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,08 de Setembro de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:502A2683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

•

MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, torna Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 036/2015 – Tomada de Preço nº 003/2015, firmado com a empresa WORLD SYNTHETIC COM. INST. DE GRAMADOS LTDA, CNPJ 03.295.816/0001-88, Objeto: "construção de campo de futebol de grama sintética, objeto do convênio 787342/2013 firmado com o Ministério do Esporte" Valor global: R$ 410.215,52 (Quatrocentos e dez mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência do contrato: 29/10/2015 a 27/03/2016.

Bonito de Minas/MG, 07/12/2015.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:3C0AD46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato de termo de convocação para assinatura de instrumento contratual – Convocação: VIEIRA COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ n° 22.669.420/0001-06 CONVOCADA: a assinar o instrumento de contrato referente à Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos em geral para a Administração e Secretarias do Município de Brasilândia de Minas-MG, no prazo de cinco dias úteis, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:102627A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS NOVEMBRO 2015

174/2015	Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais e equipamentos diversos para atendimentos das secretarias municipais	06/11/2015	Jaqueline Aparecida Soares- EPP	R$ 8.731,10	31/12/2015 Processo 059/2015 Convite nº 012/2015
175/2015	Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais e equipamentos diversos para atendimentos das secretarias municipais	06/11/2015	Luciano de Oliveira Mendes- ME	R$ 15.872,00	31/12/2015 Processo 059/2015 Convite nº 012/2015
176/2015	Prestação de serviços de quatorze viagens de ida e volta levando pacientes de Brás Pires à Belo Horizonte	06/11/2015	José Mário Simões	R$ 870,00	20/11/2015
177/2015	Prestação de serviços na limpeza de estradas vicinais no local denominado- Mata do São Pedro até Ribeirão de Santo Antônio	06/11/2015	Antônio Augusto de Oliveira	R$ 788,00	06/12/2015
178/2015	Prestação de serviços na filmagem com Drone do desfile da Banda de Congo	09/11/2015	Vanicio da Silva Moreira	R$ 400,00	11/11/2015
179/2015	Prestação de serviços de motorista para transporte de pacientes de Brás Pires a São Paulo	09/11/2015	José Eudes Ferreira da Rocha	R$ 640,00	11/11/2015
180/2015	Prestação de serviços de bordados em toalhas para visitantes do IV Encontro de Gestores Municipais.	10/11/2015	Marluce Fernandes Quintão	R$ 300,00	25/11/2015
181/2015	Fornecimento de salgados e doces para o IV evento de Gestores Municipais em Brás Pires	30/11/2015	Alessandro Rivelli Miranda	R$ 250,00	02/12/2015
182/2015	Prestação de serviços na confecção de vasos e flores artesanais para IV evento de Gestores Municipais em Brás Pires	30/11/2015	Lillian Aparecida Benedito	R$ 225,50	02/12/2015
183/2015	Aluguel de mesas e vasilhames para o IV evento de Gestores Municipais em Brás Pires	30/11/2015	Thais Aparecida de Almeida Heleno	R$ 315,00	02/12/2015
184/2015	Prestação de serviços de motorista para realização de viagens de Brás Pires a Belo Horizonte, ida e volta transportando pacientes.	02/12/2015	José Mario Simões	R$704,00	04/12/2015
185/2015	Locação do espaço para atividades de confraternização de fim de ano com o Grupo Convivência dos adolescentes e o de Ginástica Mulheres em Movimento e da Melhor Idade do Crás	04/12/2015	Nativo Henriques Miranda	R$ 400,00	06/12/2015

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:6947873C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com objetivo de aquisição de 01 (um) VEICULO 0KM, diesel, cor branca, tipo caminhonete, para atender à APL de costura/Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos do convênio nº 760180/2011, com abertura prevista para **o dia 21/12/2015, a partir das 13:00 horas.** Maiores inf. (38)3662-3437.

Buritis-MG, 07 de Dezembro de 2015.

AA.TEREZINHA PRISCO DAMASCENO
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Jebson José Martins Lourenço
Código Identificador:6840A891

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com objetivo de aquisição de 01 (um) VEICULO 0KM, pick-up, cabine simples, cor branca, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, com abertura prevista para **o dia 21/12/2015, a partir das 15:00 horas.** Maiores inf. (38)3662-3437.

Buritis-MG, 07 de Dezembro de 2015.

AA.TEREZINHA PRISCO DAMASCENO
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Jebson José Martins Lourenço
Código Identificador:73C7A7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 006/2015

Ordem de serviço referente à Tomada de Preços 003/2015, Processo Administrativo 033/2015 e contrato da Tomada de Preços 01/2015, pelo valor Total de R$ 284.302,51 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos), firmados entre a Prefeitura de Cabeceira Grande –MG, inscrita no CNPJ nº 01.603.707/0001-55, e a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no **CNPJ 09.443.554/0001-38**, segue a mesma autorizada na seguinte data de 02/12/2015 a dar inicio aos serviços da obra objeto do contrato acima.

Cabeceira Grande - MG, 02 de dezembro de 2015.

Prefeitura de Cabeceira Grande
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA. EPP
CNPJ-09.443.554/0001
ELIEL ALVES VIEIRA
CPF-925.557.131-15

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA. EPP
CNPJ-09.443.554/0001
OSVALDO VIEIRA DA SILVA
CPF-131.151.461-91

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5A62229F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 058/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro** de **2015**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA DESTINADOS ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SITUADOS NA SEDE EM CABECEIRA GRANDE,** destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax:
(38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 07 de dezembro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:51419E57

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 059/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de dezembro** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, **Tipo: menor preço por lote**, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax:
(38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 07 de dezembro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2C48DBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 192/15 – Pregão Presencial n.º 059/15*** *para a contratação de serviços de arbitragem para o exercício de 2016*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do valor global dos *itens* constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o valor global dos itens do processo para a empresa ***LH EVENTOS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EAD25317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 150/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP****.*
Objeto: Aquisição de materiais de armarinho, necessários para execução das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Processo de Compra Direta n.º 068/15.
Vigência: 24/11/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 5.005,80 (Cinco Mil e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.06.08.244.0801.2.099.339030-203.*

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5884583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 151/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARIA AUXILIADORA DE FREITAS****.*
Objeto: Locação de imóvel destinado ao deposito de materiais em geral, localizado no bairro Ribeirão Resende.
Processo Licitatório n.º 194/14 – Dispensa n.º 006/14.
Vigência: 24/11/2015 a 31/12/2016.
Valor Mensal: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.01.04.122.0401.2.016.339036-6.*

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CB6BC322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública a alteração no Processo Licitatório nº 00064/2015– Modalidade:**Pregão —nº 0046/2015 TIPO MAIOR OFERTA .** *Objeto*:**contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento dos servidores municipais. DATA DA ABERTURA: 11/12/2015 ÀS 14:00 -** Valor mínimo Estimado : R$ 224.820,95 - Fica alterado o item 16.8 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação: **16.8.** O prazo para execução dos serviços de portabilidade bancária, caso seja necessário, será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6DBA217C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00065/2015** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00047/2015.** *Objeto*: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar.Dotações: 279/282/292/302/525/568/643 (Reduzidos). Valor Estimado: **R$325.588,40 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).** Data de Abertura: 13/01/2015 às 14:00. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:127BB1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 57/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 38/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática para o município de Campos Altos - MG. Contratado: E PC Informática Ltda. Contrato nº. 80/2015. Valor do Contrato R$ 73.740,00. Contratado: Casa do Cartucho e Informática Ltda. Contrato nº. 81/2015. Valor do Contrato R$ 56.987,50. Contratado: Gráfica Iguaçu Ltda. Contrato nº. 82/2015. Valor do Contrato R$ 29.913,50. Contratado: Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP. Contrato nº. 83/2015. Valor do Contrato R$ 41.765,00. Vigência: 04/12/2015 a 04/12/2016. Data assinatura 04/12/2015.

Campos Altos – MG, 07/12/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1AD64CE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 03/2015, Processo Nº 05/2015, Pregão Nº 05/2015, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 02 Gasolina Comum passa de R$ 3,54 para R$ 3,665 e i item 03 – Álcool Combustível passa de R$ 2,34 para R$ 2,61.

Campos Altos – MG, 07/12/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7542C15B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 56/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 37/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, Pronto Atendimento e PSF's do Município de Campos Altos - MG. Contratado: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 84/2015. Valor do Contrato: 76.606,00. Contratado: BH Farma Comércio Ltda. Contrato nº. 85/2015. Valor do Contrato: 123.280,00. Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Contrato nº. 86/2015. Valor do Contrato: 153.830,44. Contratado: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 87/2015. Valor do Contrato: 15.413,00. Contratado: Farmaconn Ltda. Contrato nº. 88/2015. Valor do Contrato: 55.501,925. Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 89/2015. Valor do Contrato: 53.657,04. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 90/2015. Valor do Contrato: 135.349,80. Contratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº. 91/2015. Valor do Contrato: 66.522,70. Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda. Contrato nº. 92/2015. Valor do Contrato: 34.680,00. Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 93/2015. Valor do Contrato: 94.980,00. Contratado: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 94/2015. Valor do Contrato: 37.779,00. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 95/2015. Valor do Contrato: 83.785,50. Contratado: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda. Contrato nº. 96/2015. Valor do Contrato: 206.964,40. Contratado: Medway Log Comercio e Serviços Ltda. Contrato nº. 97/2015. Valor do Contrato: 58.538,50. Vigência: 07/12/2015 a 07/12/2016. Data assinatura 07/12/2015.

Campos Altos – MG, 07/12/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C5633F89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 699/2015.

Dispõe sobre reversão de bens imóveis ao patrimônio municipal, autoriza concessão de direito real de uso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Campos Altos, e autorizada à concessão de direito real de uso à Marta Aparecida Barros ME. CNPJ nº 08.721.046/0001-01, o seguinte imóvel:

"um terreno urbano com área total de 1.800,00 m², situado na Avenida Rute Falco, no Bairro Camposaltinho, em Campos Altos/MG, confrontando pela frente com a Avenida Rute Falco, numa extensão de 66,00 metros, pelo lado direito com Marta Aparecida Barros ME. numa extensão de R$ 27,00 metros, pela esquerda com a Prefeitura Municipal de Campos Altos, numa extensão de 27,00 metros e pelos fundos com João Farid Ananias, numa extensão de 66,00 metros. Imóvel registrado na Matrícula nº 5565, R-01-5565, Livro nº. 2-S, Fls. 214, Ano 2010 do CRI da Comarca de Campos Altos (MG)."

§ 1º - A concessão de direito real de uso do imóvel a que se refere este artigo, destina-se para ampliação das instalações da usina de tratamento de madeira, e será feita pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do registro do contrato de concessão no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º - Para efetivação do contrato administrativo será obrigatório constar os seguintes encargos da concessionária:

I - cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso, as normas ambientais, tributárias, empresarias e outras em vigor, decorrentes do ramo da atividade a ser exercida;

§ 3º - A empresa beneficiária deverá providenciar o registro do contrato de concessão no Cartório de Registro de Imóveis no prazo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido contrato.

§ 4º - Após 10 (dez) anos do registro do contrato de concessão no Cartório de Registro de Imóveis, comprovada a atividade no ramo e cumprimento integral do contrato, o Poder Executivo Municipal poderá trespassar por doação o imóvel à concessionária.

§ 5º - Caso a empresa não cumpra fielmente o contrato e os respectivos prazos, o imóvel ficará revertido ao patrimônio do Município, independentemente de notificação.

Art. 2º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Campos Altos, e autorizada à concessão de direito real de uso à Isaura Aparecida Bernardes CPF 051.387.566-21, o seguinte imóvel:
"um terreno urbano com área total de 1.800,00 m², situado na Avenida Rute Falco, no Bairro Camposaltinho, em Campos Altos/MG, confrontando pela frente com a Avenida Rute Falco, numa extensão de 66,00 metros, pelo lado direito com Isaura Aparecida Bernardes, numa extensão de 27,00 metros, pela esquerda com a Prefeitura Municipal de Campos Altos, numa extensão de 27,00 metros; e pelos com João Farid Ananias, numa extensão de 66,00 metros. Imóvel registrado na Matrícula nº. 5589, R-01-5589, Livro nº. 2-S, Fls. 241, Ano 2010 do CRI da Comarca de Campos Altos (MG)."

§ 1º - A concessão de direito real de uso do imóvel a que se refere este artigo, destina-se para construção de barracão para instalação de depósitos de materiais recicláveis e sucatas, e será feita pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do registro do contrato de concessão no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º - Para efetivação do contrato administrativo será obrigatório constar os seguintes encargos da concessionária:

I - cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso, as normas ambientais, tributárias, empresarias e outras em vigor, decorrentes do ramo da atividade a ser exercida;
II - executar a construção de barracão para instalação da área de separação de materiais, depósito de materiais recicláveis e sucatas.

§ 3º - O prazo do início das edificações e atividades será de 6 (seis) meses, contados a partir do registro do contrato de concessão no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 4º - A beneficiária deverá providenciar o registro do contrato de concessão no Cartório de Registro de Imóveis no prazo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido contrato.

§ 5º - Após 10 (dez) anos do registro do contrato de concessão no Cartório de Registro de Imóveis, comprovada a atividade no ramo e cumprimento integral do contrato, o Poder Executivo Municipal poderá trespassar por doação o imóvel à concessionária.

§ 6º - Caso a empresa não cumpra fielmente o contrato e os respectivos prazos, o imóvel ficará revertido ao patrimônio do Município, independentemente de notificação.

Art. 3º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Campos Altos o seguinte imóvel:

"um terreno urbano com área total de 1.800,00 m², situado na Estrada Municipal Campos Altos/Pratinha, KM 1, em Campos Altos/MG, confrontando pela frente com a Estrada Municipal Campos Altos/Pratinha, numa extensão de 66,00 metros, pelo lado direito com Cooperativa Agropecuária de Campos Altos Ltda, numa extensão de 27,00 metros, pela esquerda com a Prefeitura Municipal de Campos Altos, numa extensão de 27,00 metros, e pelos fundos com Gessy Lopes Sobrinho, numa extensão de 66,00 metros. Imóvel registrado na Matrícula nº. 5673, R-01-5673, Livro nº. 2-T, Fls. 047, Ano 2010 do CRI da Comarca de Campos Altos (MG)."

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 345/2008, 415/2010 e 424/2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D00DD5E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2015

Dispõe enquadramento de servidor efetivo aprovado em concurso público, nos termos do Art. 20 da Lei 18/91 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, DECRETA:

Art. 1º - O servidor público efetivo **IGOR CARVALHO CORDEIRO**, aprovada no concurso público, Edital nº. 01/2015, para o **CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO III,** de acordo com o Art. 20 da Lei 18/91, fica enquadrado no **NIVEL VIII, Grau I,** do referido cargo, não interrompendo o tempo de efetivo exercício adquirido pelo investimento no cargo efetivo anterior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2015.

Campos Altos, 1º de dezembro de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:379F6D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433/2015

Dispõe enquadramento de servidor efetivo aprovado em concurso público, nos termos do Art. 20 da Lei 18/91 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, DECRETA:

Art. 1º - O servidor público efetivo **PAULO CESAR GONÇALVES**, aprovada no concurso público, Edital nº. 01/2015, para o **CARGO: MOTORISTA III "VANS E SIMILARES/Setor Saúde/Educação,** de acordo com o Art. 20 da Lei 18/91, fica enquadrado no **NÍVEL V, Grau I,** do referido cargo, não interrompendo o tempo de efetivo exercício adquirido pelo investimento no cargo efetivo anterior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2015.

Campos Altos, 1º de dezembro de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2112BBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2015

Dispõe enquadramento de servidor efetivo aprovado em concurso público, nos termos do Art. 20 da Lei 18/91 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, DECRETA:

Art. 1º - O servidor público efetivo **BRUNO NUNES DA SILVA**, aprovado no concurso público, Edital nº. 01/2015, para o **CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III,** de acordo com o Art. 20 da Lei 18/91, fica enquadrado no **NIVEL V , Grau I,** do referido cargo, não interrompendo o tempo de efetivo exercício adquirido pelo investimento no cargo efetivo anterior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2015.

Campos Altos, 1º de dezembro de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:57332957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 228/2015 PRG Nº 41/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **041/2015**, cujo objeto é o **"Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo para realização do evento Queima do Alho no dia 13 de dezembro de 2015, conforme solicitação do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer"**, sendo vencedora a empresa **Múltipla Comercio de Produtos em Geral Ltda EPP com o valor total de R$ 11.652,60 (onze mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 07 de dezembro de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:25D81A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº051 /2015
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para aquisição de refeições pronta "tipo marmitex" e refeições individuais no quilo de forma parcelada, exclusivo para microempresa, empresas de pequeno porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público a quem possa interessar a retificação da publicação do processo supracitado publicado no dia 03/12/2015, Ano VII nº 1636, pagina 10 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde Lê-se ...*PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015*... Leia-se... *PREGÃO PRESENCIAL 051/2015*

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:3929FCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00202/2015 DISPENSA 00079/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **CMS DEDETIZAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 14.095.465/0001-88, pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para **prestação de serviços de dedetização para controle de pragas de toda natureza, como cupins, aranhas, ratos, baratas e insetos voadores e rasteiros que possam transmitir doenças aos visitantes do Cemitério Municipal**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Recurso: Próprio.

Cruzília MG, 04 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8EF64E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0203/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00202/2015, Dispensa de Licitação 00079/2015, firmou contrato administrativo nº 00203/2015 com a empresa **CMS DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.095.465/0001-88, pelo valor total de R$ 1.500,00.

Cruzília MG, 07 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5172858A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00072/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, torna público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00203/2015 - PREGÃO Nº 00072/2015.**
Através do presente procedimento, o Município de Cruzília MG visa selecionar a melhor proposta para contratar instituição bancária com agência neste município para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos e servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Cruzília MG, sem ônus para a contratante, e efetuar os depósitos ou transfêrencias bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da folha de pagamento. Caso a instituição não tenha agência na sede deste município e ganhe a presente licitação, deverá proceder cumulativamente no prazo de 30 (trinta) dias, à instalação de posto de atendimento ou agência, como também, à abertura das respectivas contas bancárias de todos os servidores, para que assim seja cumprido o prazo estipulado na cláusula 1.6.
A documentação para o credenciamento deverá ser entregue à Pregoeira fora de qualquer envelope, e no período das **08:30 h às 09:00 h** do dia **18 de dezembro de 2015.** o inteiro teor do edital encontra-se disponível no site **www.cruzilia.mg.gov.br.**

Cruzília MG, 07 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:3D45F78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2015 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência para o período de 02 (dois) meses em cumprimento de ordens judiciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Contrato nº. 092/2015**. Prazo contratual: 02 (dois) meses a partir da assinatura do Contrato. Valor: R$ 1.823,52 – Dotação: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-711. Data: 07/12/2015 **– Parte: DROGARIA E PERFUMARIA CRISTINA LTDA. – CNPJ: 20.498.499/0004-69.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DE2EF3D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8. 963, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CAETANO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 177/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria das Graças Oliveira Caetano, inscrita no CPF sob o nº 388.885.726-00, da função pública de Educador para Abrigo Institucional, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:985356D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.950, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

DENOMINA “MARIA CRISTINA DINIZ JOVITA” O PRÉDIO MUNICIPAL SITUADO À AV. DOM PEDRO II, Nº 651, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “MARIA CRISTINA DINIZ JOVITA” o prédio público situado à Av. Dom Pedro II, nº 651, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 04 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2233496A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.951, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Curvelo o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º O Dia do Evangélico constará do calendário de eventos do Município de Curvelo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 04 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D6EBBF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0353, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

RETIFICA O DECRETO Nº 0443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 PARA ALTERAR O PERÍODO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 0443 de 23 de dezembro de 2014 para alterar o período do afastamento de férias-prêmio de servidor, nos termos abaixo:

Decreto nº	Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Período das férias-prêmio
0443/2015	Angelita Santos Dias	Professora P1	2001/2006	03 meses	18.04.16 – 18.07.16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E7E45913

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0354, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelada, a partir de 1º/12/2015, a ampliação de carga horária concedida ao servidor **Marconi Ricardo Dupim**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2015.

DIAMANTINA (MG), 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C0A180FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 233/2015, Dispensa de Licitação nº 037/2015. Objeto: contratação de serviços de arbitragem para o torneio "Taça Diamantina de Futsal 2015". O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de sua competência e tendo como fundamento o disposto no artigo 49, segunda parte, da Lei Federal 8.666/93, decide anular o procedimento acima mencionado.

Diamantina, 04 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:46F3C568

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 230/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2015. Tipo: Técnica e Preço. Objeto: contratação de empresa especializada em comunicação institucional. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes alterações no edital do processo supra: a) o item 6.3.4.1 passa a ter a seguinte redação "6.3.4.1 Registro da empresa na Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM ou no Sindicato da Classe no Estado ou cidade sede da Licitante, quando houver;"; b) a fórmula indicada no item 13.6 passa a ser "NF = (0,70 x NT) + (0,30 x NP)"; c) o item 13.7 passa a ter a seguinte redação "13.7 Para cálculo da média ponderada serão considerados os seguintes pesos: 70% (setenta por cento) para a Nota Técnica e 30% (trinta por cento) para a Nota de Preço. Os resultados serão limitados a 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se a 3ª (terceira) casa decimal em diante. Não serão feitos ou considerados arredondamentos."; d) o item 18.1 passa a ter a seguinte redação "18.1 O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura."; e) o item 24.1 passa a ter a seguinte redação "24.1 O foro da Comarca de Diamantina (MG) é eleito como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este procedimento e à adjudicação, contratação e execução decorrente."; f) a Cláusula Segunda da minuta de contrato constante do Anexo III passa a ter a seguinte redação "CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - O prazo de duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo". Mantidas as demais cláusulas e disposições editalícias, inclusive a data limite de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 12/01/2016, às 13:00 horas. O edital retificado também está disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B5EDAD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art. 5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual aquisição de Medicamentos para uso da Prefeitura Municipal, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8E781AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art. 5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual aquisição de materiais de origem mineral para uso da Prefeitura Municipal, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:11ABFD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.A. Nº 089/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Aviso de Licitação. **P.A. nº 089/2015**, **Pregão Presencial nº 064/2015**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho do município de Divinésia.** Data de entrega, abertura das Propostas e Documentação: 17/12/2015 às 09:00 hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Tel. (032) 3535-1104.

Divinésia, 07 de dezembro de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:7A3B5437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

FUNDOPREI
Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá MG

Dezembro 2015

Política de Investimentos
2016

Índice
1. Introdução

2. Objetivos
2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências,

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos
3.1 Faixas de Alocação de Recursos
3.2 Metodologia de Gestão da Alocação
4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos
4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
4.2 Segmento de Renda Fixa
4.3 Segmento de Renda Variável
4.4 Segmento de Imóveis
5 Definição dos limites das aplicações

6 Vedações

1. Introdução
Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392 de 23/12/2014 bem como a Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores, o Regime Próprio de Previdência Social de Estrela do Indaiá MG, por meio da sua Diretora Presidente – Kelly Renata de Oliveira Belo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Comitê de Investimento conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada é para que se trabalhe com parâmetros consistentes referentes à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivos
A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.
É um instrumento que proporciona aos órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.
No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados, a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

2.1 Estrutura Organizacional Para a Formulação, Execução e Tomada de Decisões de Investimentos
A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos:

2.1.1 Formulação e Execução da Política de Investimento:
· Presidência,
· Comitê de Investimento.
A presente Política de Investimento formulada com a participação direta do comitê de investimento será executada no decorrer do ano de 2016 pela Presidência em conformidade com as deliberações do comitê de investimento.

2.1.2 Tomada de Decisões de Investimento;
· Presidência;
· Comitê de Investimento;
· Conselho Municipal de Previdência.

As decisões serão executadas pela Presidência em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Previdência, subsidiada pelo comitê de investimento.

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

3.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
ü Segmento de Renda Fixa
ü Segmento de Renda Variável
ü Segmento de Imóveis

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC acrescida de 6% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
A gestão das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência deste município é própria, podendo ser mista, sendo que as Instituições Financeiras deverão ser previamente credenciadas. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.
3.3 Faixas de Alocação de Recursos
Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.
Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.
Segmento de Imóveis:
"Art. 9º As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por Lei ao Regime Próprio de Previdência Social."

Parágrafo único. "Os imóveis de que trata o caput poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores."

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação
A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.
O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos
4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas nesta política, podendo haver mudança no direcionamento das aplicações, desde que devidamente justificada pelo Comitê de Investimento e aprovada pelo Conselho Administrativo, sempre visando a garantir a melhor rentabilidade dos ativos financeiros. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias), através de cotações.

4.2 Segmento de Renda Fixa

Ativos Autorizados
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos limites estabelecidos no item 5 desta política.

4.3 Segmento de Renda Variável
Ativos Autorizados
No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social subordinam-se aos seguintes limites de alocação estabelecidos no item 5 desta política.

4.3 Segmento de Imóveis:
Ativos Autorizados
No segmento de Imóveis, os recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social subordinam-se aos seguintes limites de alocação estabelecidos no item 5 desta política..

5 Definição dos limites das aplicações alocação dos recursos por segmento de aplicação e carteira:

Segmento de aplicação	Objetivo de alocação	Limite superior
Renda Fixa	100%	100%
Renda Variável	30%	30%
Imóveis	5%	5%

Conforme quadro acima, foram obedecidos os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, sendo adotado o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.
Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, e assim poderá em relação a:

• Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;

• Fundos de investimentos em ações;

• Fundos de investimentos classificados como multimercado.
• FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa.
• FI em Participações - fechado

Desta forma, a diversificação dos investimentos do Regime Próprio será:

Alocação dos Recursos/Diversificação	7. 1. Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
a. Renda Fixa - Art. 7º		
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	100,00
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100,00
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	15,00
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	80,00
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30,00
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20	20,00
a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	5,00
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	5,00
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5,00
b. Renda Variável - Art. 8º		
b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	15
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	15	5
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	0
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
c. Total		100

6 Vedações

a) Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
b) Aplicar os recursos em fundos de investimentos de renda fixa de curto prazo;
c) Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercado derivativo gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
d) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN 3.922/2010;
e) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o Ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
f) O total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da emissora.
g) As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, por fundo.
h) A totalidade das aplicações, quando aplicadas conjuntamente previstas nos incisos VI e VII da Resolução CMN 3.922/2010 não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

Estrela do Indaiá, 04 de dezembro de 2015;

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
FUNDOPREI

Aprovado em 07 de dezembro de 2015

Membros do Conselho Municipal de Previdência.

Membros do Comitê de Investimento.

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:82799117

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 175, DE 03-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E218BEF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **GERALDO CARNEIRO SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de dezembro de 2015 a 25 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4E802674

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 008/DP, DE 03/12/2015.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado nesta Entidade na data de 03.12.2015, pelo Sr . **ALDO JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado de seu cargo comissionado de Chefe de Setor de
Licitação, o Sr. **ALDO JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, a contar de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2.º - Assegurará o exonerado, todos os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 03 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8612FAF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.454, em 03.12.2015, a Srª. ED**IVÂNIA RIBEIRO DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:70CD732F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1862 DE 07/12/2015

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HAMILTON GUIMARÃES**, Motorista, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período 2010/2015, **do dia 07/12/2015 a 05/01/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 07 de Dezembro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BF12EAC6

PORTARIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

O SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0087/2015** – Pregão Presencial Nº **079/2015** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR 150 KVA**. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **18/12/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D20CEA15

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 095/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0286/2014 – DISPENSA 021/2014)

Locador: MUNICÍPIO DE FORMIGA, através do FMAS. Locadora: MARIA AMÉLIA RODARTE FERREIRA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: O Parágrafo Único, da Cláusula Primeira do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: A fiscalização e a execução deste contrato caberá aservidora ***Jaqueline Aparecida Souza,*** nomeada pela Portaria Municipal nº 2978/2015. **Parágrafo Único:** Na falta do servidor nomeado pela portaria em epígrafe, a fiscalização ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano em exercício. **Data:** 04/12/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5C6F4C40

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 006/2015

Processo Licitatório nº: 014/2015 – Dispensa nº 002/2015. **Locatário:** Município de Formiga-MG. **Locador:** Carlos Armindo da Silva**. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**: O Parágrafo Único, da Cláusula Primeira do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: A fiscalização e a execução deste contrato caberá aservidora ***Jaqueline Aparecida Souza,*** nomeada pela Portaria Municipal nº 2978/2015. **Parágrafo Único:** Na falta do servidor nomeado pela

portaria em epígrafe, a fiscalização ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano em exercício. **Data:** 04/12/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B4215373

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 036/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 126/2014 – DISPENSA 010/2014)

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Locador:SÍLVIO EDUARDO FAVARINI E OUTROS.ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: O Parágrafo Único, da Cláusula Primeira do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: A fiscalização e a execução deste contrato caberá aservidora ***Jaqueline Aparecida Souza,***nomeada pela Portaria Municipal nº 2978/2015.**Parágrafo Único:**Na falta do servidor nomeado pela portaria em epígrafe, a fiscalização ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano em exercício. Data:04/12/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:434A726D

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES Nº 088/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2014 – PREGÃO 157/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME. **ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**: Altera-se item 5.2, da Cláusula Quinta do contrato original, na parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, que passa a vigorar com a seguinte redação: A fiscalização e a execução deste contrato caberá aservidora ***Jaqueline Aparecida Souza,*** nomeada pela Portaria Municipal nº 2978/2015. **Parágrafo Único:** Na falta do servidor nomeado pela portaria em epígrafe, a fiscalização ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano em exercício.. Data:04/12/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:358FD0E9

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES Nº 060/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 – PREGÃO 034/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME. **ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**: Altera-se item 5.2, da Cláusula Quinta do contrato original, na parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, que passa a vigorar com a seguinte redação: A fiscalização e a execução deste contrato caberá aservidora ***Jaqueline Aparecida Souza,*** nomeada pela Portaria Municipal nº 2978/2015. **Parágrafo Único:** Na falta do servidor nomeado pela portaria em epígrafe, a fiscalização ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano em exercício.. Data:04/12/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8ED789E2

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 046/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: INOVARE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA - EPP. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Altera-se item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: A fiscalização e a execução deste contrato caberá a servidora ***Jaqueline Aparecida Souza,*** nomeada pela Portaria Municipal nº 2978/2015. **Parágrafo Único:** Na falta do servidor nomeado pela portaria em epígrafe, a fiscalização ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano em exercício. Data:04/12/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4ADAEA3A

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 0135/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 22/12/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DFEFE006

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2015

Contratado(a): CÍNTIA KÁTIA CAMPOS. Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA. Vigência: 07/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AA5B5292

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2015

Contratado(a): KELLY CRISTINA MUNIZ. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 07/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 833,55 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9964DC8A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2015

Contratado(a): MARIA IRENE PEREIRA VALE. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:55DECA83

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2015

Contratado(a): LETÍCIA JÉSSICA DUQUE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 01/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5D4B2ABF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2015

Contratado(a): SAMARA FERREIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 833,55 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2EA3F717

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2015

Contratado(a): CLEONICE ALVES DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1966F1CD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2015

Contratado(a): JULIANA MARIA DA SILVA MEIRELES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 833,55 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D4869AB4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2015

Contratado(a): HALY VANESSA DOS SANTOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 833,55 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D100B51B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2015

Contratado(a): CARLA GABRIELA NUNES DE SOUZA. Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Vigência: 19/10/2015 a 17/10/2016. Valor R$ 1.098,57 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:77625ECD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2015

Contratado(a): JAYNE APARECIDA OLIVEIRA. Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Vigência: 19/10/2015 a 17/10/2016. Valor R$ 1.098,57 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8C6FE097

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2015

Contratado(a): DEBORA RAQUEL DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 20/10/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:962DA38C

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 404/2014

Contratado (a): ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES. Função: AUXILIAR DE LABORATÓRIO. Vigência: 01/10/2015 a 29/09/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9492B505

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 408/2014

Contratado (a): TARCÍSIO PASSOS. Função: ODONTÓLOGO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Vigência: 01/10/2015 a 29/09/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DC1EED85

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 395/2014

Contratado (a): SAMUEL DA COSTA TELES. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 15/10/2015 a 13/10/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:12ADA4B5

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2015

Contratado(a): THAMARA KRISTINA MIRANDA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 23/11/2015 a 08/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:49BA2FD4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2015

Contratado(a): MARAÍSA GUIMARAES DE SOUSA. Função: CUIDADOR SOCIAL. Vigência: 03/11/2015 a 01/11/2016. Valor R$ 833,55 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EB55D119

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2015

Contratado(a): BRUNA KAROLINE DA SILVEIRA MIRANDA. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 11/11/2015 a 08/11/2016. Valor R$ 1.188,80 (um mil, centos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5B4551A4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2015

Contratado(a): ELIANA RESENDE. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 23/11/2015 a 21/11/2016. Valor R$ 2.653,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E28331F8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2015

Contratado(a): HELENA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS. Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Vigência: 23/11/2015 a 21/11/2016. Valor R$ 1.098,57 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:606C2E65

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – NOVEMBRO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2015

Contratado(a): CLÁUDIO JÚNIO BERNARDES. Função: MONITOR DE ESPORTES. Vigência: 11/11/2015 a 05/11/2016. Valor R$ 1.103,36 (um mil, centos e três reais e trinta e seis centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C34A494F

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 418/2014

Contratado (a): MAÍSA MAIRA LEAL. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 10/11/2015 a 08/11/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9EAEC99B

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 415/2014

Contratado (a): MATEUS LIZANDRO RESENDE CUNHA. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 03/11/2015 a 01/11/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C4701C69

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 432/2014

Contratado (a): SAMARA MARTINS SOUSA. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 10/11/2015 a 08/11/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:12753569

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 431/2014

Contratado (a): JULIANA MARIA DA SILVEIRA. Função: ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS. Vigência: 03/11/2015 a 01/11/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C56B21EC

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 442/2014

Contratado (a): JOÃO MARCOS LOPES SILVA. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 10/11/2015 a 08/11/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D63CE4F7

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 436/2014

Contratado (a): FAINER JOSÉ ALMEIDA VIDAL. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 10/11/2015 a 08/11/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:33E323AD

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 416/2014

Contratado (a): IVES ÁVILA DE OLIVEIRA. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 10/11/2015 a 08/11/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6CA3CD9F

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 437/2014

Contratado (a): LISIANE CAROLINA DE FARIA. Função: ENFERMEIRO. Vigência: 05/11/2015 a 03/11/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DEC04EE8

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 16/15, Processo Licitatório nº. 181/15, para a contratação de: **ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AO DEFICIENTE FÍSICO**, CNPJ n° 20.920.252/0001-46, cujo objeto é a locação de parte do imóvel situado na Avenida Sebastião Jorge Lasmar, nº. 514, Bairro Santo Antônio, para funcionamento dos serviços de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga-MG. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais),** sendo pagos mensalmente a quantia de **R$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 03 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9EBCE03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 085/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS,com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do **Processo Licitatório Nº 127/2015 – Pregão Presencial Nº 085/2015.**Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de medicamentos". Motivo: Acréscimo de cláusula contratual. Ficam mantidas as demais informações publicadas. Inf: (38) 3233-1325, licitacaofranciscosa@live.com.

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:13AAC996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 218 TP 22 ESCOLA DE INGLÊS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 218/2015, TP 22/2015, do tipo Melhor **TÉCNICA E PREÇO** – para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO ATUANTE NO MERCADO MINISTRANDO CURSOS DE IDIOMAS, NO CASO LÍNGUA INGLESA, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE PÚBICA DE ENSINO E AINDA A FORMAÇÃO DE ALUNOS DE 06 A 12 ANOS DE IDADE (COMPREENDENDO OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), a realizar-se no dia **21.12.2015 às 09h00min**. Informações e retirada do edital pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:5C3E5F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 652/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 652/2013**, **Tomada de Preços nº. 053/2013, Processo nº. 196/2013**, Contratado: **CAMPO BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE NO. 02.354.111/0001-21, COM ENDEREÇO NA RUA CAMÕES, Nº. 42, Centro, no Município de Grão Mogol, Objeto alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 10.433,78 (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, e o valor global passa a ser de **R$ 220.355,77 (duzentos e vinte mil trezentos e cinqüenta e cinco reais setenta e sete centavos)**, conforme planilha e justificativa técnica anexa, parte integrantes deste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:11F1EE96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2015

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 028/2015, Processo nº. 112/2015, Objeto: Aquisição de Mata Burro de Trilho para diversas Estradas Vicinais no Município de Grão Mogol. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO BAHIA LTDA - ME, CNPJ nº. 07.007.655/0001-30, valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 20 de outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F8832D63

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 353/2015, Dispensa de Licitação nº. 028/2015, Processo nº. 112/2015, Objeto: Aquisição de Mata Burro de Trilho para diversas Estradas Vicinais no Município de Grão Mogol - Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO BAHIA LTDA – ME, CNPJ nº. 07.007.655/0001-30, valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 20 de outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D81EF353

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2015

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 029/2015, Processo nº. 113/2015, Objeto: Prestação de Serviços com transporte escolar rural em veículo tipo ônibus placa BWL 5675 das comunidades Ponte Pequena e Capão da Prensa para o Distrito de Vila Sítio no regime ida e volta, transportando alunos do turno Matutino e Vespertino do ensino fundamental. Contratado: GRÃO MOGOL TRANSPORTES - ME, CNPJ nº. 17.287.466/0001-12, valor global R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta reais) vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 20 de outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:06224E43

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 357/2015, Dispensa de Licitação nº. 029/2015, Processo nº. 113/2015, Objeto: Prestação de Serviços com transporte escolar rural em veículo tipo ônibus placa BWL 5675 das comunidades Ponte Pequena e Capão da Prensa para o Distrito de Vila Sítio no regime ida e volta, transportando alunos do turno Matutino e Vespertino do ensino fundamental - Contratado: GRÃO MOGOL TRANSPORTES - ME, CNPJ nº. 17.287.466/0001-12, valor global

R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 20 de outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:96A7726E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 030/2015, Processo nº. 114/2015, Objeto: Aquisição de Cortinas e Persianas para UBS Bom Gosto na Cidade de Grão Mogol. Contratado: VALDO XAVIER DA SILVA 05860551690, CNPJ nº. 22.035.715/0001-12, valor global R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 29 de outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AA3CFB32

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 358/2015, Dispensa de Licitação nº. 030/2015, Processo nº. 114/2015, Objeto: Aquisição de Cortinas e Persianas para UBS Bom Gosto na Cidade de Grão Mogol - Contratado: VALDO XAVIER DA SILVA 05860551690, CNPJ nº. 22.035.715/0001-12, valor global R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 29 de outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8EB0A21B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 031/2015, Processo nº. 115/2015, Objeto: Prestação de Serviços com Transporte Escolar Rural em veículo tipo ônibus placa BWF 8803 das Comunidades Canivete, Willian, Cedro, Miguel, Caveiras, Vista Alegre para Escola do Distrito de Barrocão no regime ida e volta, transportando alunos do turno Matutino e Vespertino do ensino fundamental. Contratado: DEJAILSON GOMES DE ASSIS 04007639663, CNPJ nº. 17.351.959/0001-74, valor global R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 24 de novembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:342A6F7A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 359/2015, Dispensa de Licitação nº. 031/2015, Processo nº. 115/2015, Objeto: Prestação de Serviços com Transporte Escolar Rural em veículo tipo ônibus placa BWF 8803 das Comunidades Canivete, Willian, Cedro, Miguel, Caveiras, Vista Alegre para Escola do Distrito de Barrocão no regime ida e volta, transportando alunos do turno Matutino e Vespertino do ensino fundamental - Contratado: DEJAILSON GOMES DE ASSIS 04007639663, CNPJ nº. 17.351.959/0001-74, valor global R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 24 de novembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C5769817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 026/2015 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015. Objeto:Aquisição de blocos estruturais formato retangular 19 cm (largura) x 19 cm (altura) x 39 cm (comprimento), para construção de muro de contenção no terreno destinado à edificação de Creche Escolar Municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Valor: R$ 26.000,00. Dotação orçamentária:
02.05.01.12.365.0011.1024.449051-00 (Fonte: 1.01.00, 1.46.00).
Vigência: 20/11/2015 a 31/12/2015.

Itanhomi, 20 de novembro de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F096ECC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2015

Termo de Apostilamento nº001 a Ata de Registro de Preços nº003/2015. Contratada: **MARIA MILDES DE BARROS CARNEIRO - ME**, CNPJ 17.975.178/0001-50. Objeto: A aquisição de combustíveis para a frota de veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas pesadas da Prefeitura, com a finalidade de manutenção das atividades dos serviços administrativos e operacionais da municipalidade, bem como para manutenção do convênio com a Polícia Militar, referente ao Equilíbrio Financeiro de que trata a Cláusula Oitava, item, 8.1 da referida Ata de Registro de Preços, alterando o valor dos itens a seguir:- Item 01: Litro da Gasolina Comum de R$ 3,42 para R$ 3,55, tendo em vista que a margem de realinhamento proposto é de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento), assim demonstrado custo inicial R$ 3,1810 : R$ 3,0042 =

105,88 (R$ 3.42 x 105,88% = 3,6210), mas, a empresa solicitou o realinhamento do valor para R$ 3,55 que é o valor praticado no painel da bomba de gasolina e vendido a toda comunidade. - Item 02: Litro do Óleo Diesel Comum de R$ 2,80 para R$ 2,95, tendo em vista que a margem de realinhamento proposto é de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), assim demonstrado custo inicial R$ 2,6807 : R$ 2,5453 = 105,31 (R$ 2,80 x 105,31% = 2,9486), mas, a empresa solicitou o realinhamento do valor para R$ 2,95 que é o valor praticado no painel da bomba de gasolina e vendido a toda comunidade.- Item 03: Litro do Óleo S10 de R$ 2,90 para R$ 3,03, tendo em vista que a margem de realinhamento proposto é de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), assim demonstrado custo inicial R$ 2,7746 : R$ 2,6436 = 104,95 (R$ 2,90 x 104,95% = 3,0435), mas, a empresa solicitou o realinhamento do valor para R$ 3,03 que é o valor praticado no painel da bomba de gasolina e vendido a toda comunidade.

Jaguaraçu, 01/10/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B0627628

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2015

Termo de Apostilamento nº002 a Ata de Registro de Preços nº003/2015. Contratada: **MARIA MILDES DE BARROS CARNEIRO - ME**, CNPJ 17.975.178/0001-50. Objeto: A aquisição de combustíveis para a frota de veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas pesadas da Prefeitura, com a finalidade de manutenção das atividades dos serviços administrativos e operacionais da municipalidade, bem como para manutenção do convênio com a Polícia Militar, referente ao Equilíbrio Financeiro de que trata a Cláusula Oitava, item, 8.1 da referida Ata de Registro de Preços, alterando o valor dos itens a seguir:- Item 01: Litro da Gasolina Comum de R$ 3,55 para R$ 3,59, tendo em vista que a margem de realinhamento proposto é de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento), assim demonstrado custo inicial R$ 3,2492 : R$ 3,1810 = 102,14 (R$ 3,55 x 102,14% = 3,626), mas, a empresa solicitou o realinhamento do valor para R$ 3,59 que é o valor praticado no painel da bomba de gasolina e vendido a toda comunidade.- Item 02: Litro do Óleo Diesel Comum de R$ 2,95 para R$ 2,97, tendo em vista que a margem de realinhamento proposto é de 1,30% (um vírgula trinta por cento), assim demonstrado custo inicial R$ 2,7157 : R$ 2,6807 = 101,30 (R$ 2,95 x 101,30% = 2,988), mas, a empresa solicitou o realinhamento do valor para R$ 2,97 que é o valor praticado no painel da bomba de gasolina e vendido a toda comunidade.- Item 03: Litro do Óleo S10 de R$ 3,03 para R$ 3,07, tendo em vista que a margem de realinhamento proposto é de 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento), assim demonstrado custo inicial R$ 2,8360 : R$ 2,7746 = 102,21 (R$ 3,03 x 102,21% = 3,097), mas, a empresa solicitou o realinhamento do valor para R$ 3,07 que é o valor praticado no painel da bomba de gasolina e vendido a toda comunidade.

Jaguaraçu, 23/11/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4378E297

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2015

Modalidade: Pregão Presencial Nº030/2015 – Objeto: A aquisição de material permanente e de consumo especial, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Abertura: 18/12/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:D9E365EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o **extrato do Contrato Nº 378/15** referente ao Processo Licitatório Nº 072/2015, Tomada de Preço Nº 006/2015, objeto: Execução de Obra de Conclusão de Pavimentação da Rua Presidente Juscelino Kubitschek e Rua João Lagoeiro, Contratado: Construtora Serra Verde LTDA-ME, Global R$ 77.348,22 (Setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), Vigência: 18.09.15 à 18.03.16

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BA45819A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 983/2015

Lei nº 983/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Japaraiba, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de obras de saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de meio de Pagamento das Receitas de Transferências oriundas do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a prestação de Serviços de Transporte Interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS e do fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados podendo utilizar

esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4°. Fica o Município autorizado a:
Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamentos.
Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba-MG, 07 de dezembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:6C5FF189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 089/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor unitário e global de:

FORNECEDOR: SILVANIO MATEUS BORGES

Item	UND.	Qtde.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	3600	ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, CONTENDO NO MÍNIMO 700g. COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO: 1 TIPO DE CARNE DE 1º, DIVERSIFICADA (VERMELHA OU BRANCA), SERVIR CADA CARNE (FRANGO, PEIXE, BOVINA OU SUINA) NO MÁXIMO 2 VEZES NA SEMANA E EM PREPARAÇÕES DIFERENTES: ARROZ, FEIJÃO, 02 TIPOS DE GUARNIÇÕES (MISTURAS) COM PREPARAÇÕS: COZIDAS, GRELHADOS, REFOGADOS OU ASSADOS (SEM FRITURAS DE IMERSÃO EM GORDURAS) SENDO APENAS 01 DAS MESMAS COMPOSTA POR: MACARRÃO, BATATAS, MANDIOCA, ABOBORA, FARORA, ANGU E OUTRAS), A SEGUNDA DEVERÁ SER COMPOSTA POR LEGUMES E VEGETAIS TIPO: CENOURA, VAGEM, QUIABO, JILÓ, ABOBRINHA, COUVE-FLOR, CHUCHU, BERINJELA, E OUTRAS. SALADA VARIADA À BASE DE VEGETAIS E FOLHOSOS: ALFACE, ACELGA, AGRIÃO, RÚCULA, REPOLHO, COUVE, BRÓCOLIS, PEPINO, TOMATE E OUTROS.	R$ 6,95	R$ 25.020,00
				Total do Fornecedor:	R$ 25.020,00

João Pinheiro/MG, 02 de dezembro de 2015.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:82938415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 148/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 148/2015. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos, para manutenção dos veículos pesados da Frota Municipal, por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço Unitário.Abertura das propostas: 17/12/2015, ás 16:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:CC4749F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 060/2015-PREGÃO PRESENCIAL 042/2015-

Proc. 060/2015- Pregão Presencial 042/2015- Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica no âmbito administrativo e judicial do município de Lagoa dos Patos/MG, com fins de assessoramento as comissões internas, com ênfase na interpretação e aplicação do direito público de natureza administrativa, constitucional e cível, com assessoramento direto na sede do município, em apoio a procuradoria jurídica- **1º Aditivo ao CTR 090/2015-** Altera vigência do CTR para 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9EE1FEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 038, DE 2015

"Regulamenta a lei municipal nº. 668, de 23 de setembro de 2015, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal nº. 668/2015, que dispõe sobre a regulamentação do uso de máquinas do Município de Lamim para fins de prestação de serviços a particulares;

Considerando a necessidade de regulamentar as disposições de tal lei municipal, a fim de garantir à efetividade a seus preceitos;

Considerando que na Lei Municipal nº. 668/2015 não ficou estabelecido o valor da hora/máquina ou o valor do quilômetro rodado a ser cobrado pelo Município para fins de utilização das máquinas pelos particulares;

Considerando, portanto, o caráter meramente regulamentar e de execução do presente ato normativo, **decreta:**

Art.1º. Para fins de regulamentação do disposto no artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal nº. 668/2015, o valor da hora/máquina e o valor do quilômetro rodado, por veículo, passa a ser o seguinte:

I – **Patrol**: R$ 50,00 (cinquenta reais) a hora;
II – **Pá Carregadeira**: R$ 40,00 (quarenta reais) a hora;
III – **Retroescavadeira**: R$ 30,00 (trinta reais) a hora;
IV – **Caminhão: a)-caminhão traçado** – R$ 1,80, o quilômetro rodado
b)- caminhão simples – R$ 1,20, o quilômetro rodado
V – Motoniveladora: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora;
VI – Trator Agrícola: R$ 40,00 (quarenta reais) a hora.

Art.2º. O valor da hora máquina e do quilômetro rodado previsto nos artigos anteriores poderá ser reajustado anualmente pelo Executivo Municipal, mediante Decreto, de acordo com índice de inflação medido IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 03 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:3D525226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015 – PRC Nº 080/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM O MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, CÂMARAS DE AR ENTRE OUTROS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL E DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.831.399/0001-47
Endereço: Avenida Mário Amaral Gurgel, nº 446, Centro
Cabrália Paulista – SP – CEP 17.480-000
ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.
Valor total: R$ 103.846,30 (Cento e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Empresa: CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.543.335/0001-95
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro nº 105 Loja 01, Boa Esperança
Carmo – RJ – CEP 28.640-000
ITEM: 01, 04, 05, 17, 35, 40 e 44
Valor total: R$ 17. 107,90 (Dezessete mil cento e sete reais e noventa centavos)
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 07/12/2015.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5CD4CD0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015 – PRC Nº 081/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

Empresa vencedora:

Empresa: DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA - ME
CNPJ: 13.940.803/0001-78
Endereço: Praça Epaminondas Lima nº150 Loja B - Centro
Laranjal – MG – CEP 36.760-000

ITEM: 01
Valor total estimado: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *07/12/2015.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A63BA0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2015

O Município de Leme do Prado/MG, torna público a abertura de processo seletivo simplificado 01/2015 de provas e títulos Municipal para atendimento de necessidade de contratação de excepcional interesse público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Epidemiológico (AE). Prazo para inscrições:

10/12/2015 a 18/12/2015. Local das inscrições: Sede administrativa município leme do prado situada a Avenida São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Leme do Prado-MG. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, Site:
www.lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-800033/3764-8000 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9C2C9D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.284 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a lei Municipal nº 4.265 de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as alterações dos Anexos 1 e 3, Metas Anuais e Metas Fiscais, respectivamente, instituídos pela Lei Municipal nº 4.265, de agosto de 2015, o qual passará a vigorar conforme anexos constantes da presente lei, tendo em vista necessidade de contabilização com o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual 2016, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de novembro de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1B5DC288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 - Processo Administrativo 152/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preço Nº 005/2015 objetivando a **Contratação de Empresa Para Execução de Obras de Pavimentação em Blocos Intertravados na Rua João Sebastião de Vilas Boas no Conjunto Habitacional Luiz Lopes Fernandes 2 - Bairro São João no Município de Natércia – MG – Ampliação de Metafísica.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 24 de Dezembro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 07 de dezembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:63EA70E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberto o PL n.º 111/2015, na Mod. PP n.º 073/2015, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para locação de carro de som popular, que contenha no mínimo 04 (quatro) alto falantes de 12", 04 (quatro) super twiter, 04 (quatro) cornetas D 250 X médio, amplificador compatível, combustível compatível com o tempo do evento, para prestação de serviço de propaganda para as diversas Secretarias Municipais. Credenciamento dia 18/12/2015 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052. O edital pode ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopaineirasmg@gmail.com

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:C45C9EDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 113/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberto o PL n.º 113/2015, na Mod. PP n.º 074/2015, tipo Menor Preço, para o Registro de preços para fornecimento de combustíveis aos veículos da frota municipal e conveniados durante o exercício de 2016. Credenciamento dia 17/12/2015 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052. O edital pode ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopaineirasmg@gmail.com

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:A42A7532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 038/2015, pregão presencial nº 030/2015, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Brinquedos Pedagógicos, Móveis e Equipamentos para Creche Municipal Maria Alves da Silva, no âmbito do Brasil Carinhoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 18 de dezembro de 2015, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email
licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 03 de dezembro de 2015.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BEEE8E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO Nº 1.564, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Estabelece o Calendário Fiscal para o exercício de 2016 e dá outras providências."

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei 2.909 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, poderá ser pago, no exercício de 2016, em até 07 (sete) parcelas, com vencimentos, respectiva e sucessivamente, em **11 de abril de 2016, 10 de maio de 2016, 10 de junho de 2016, 11 de julho de 2016, 10 de agosto de 2016, 12 de setembro de 2016 e 10 de outubro de 2016.**

§ 1°. A Parcela Única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2016, terá seu vencimento em **11 de abril de 2016**.

§ 2°. Cada uma das parcelas mencionadas no *caput* do art. 1º, deste Decreto, não poderá ter valor inferior a R$ 20,00 (vinte reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

§ 3°. A Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar – TCLD será cobrada juntamente com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2016.

§ 4°. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, também, será cobrada juntamente com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2016.

Art. 2º. As seguintes Taxas referentes ao exercício de 2016 deverão ser pagas pelos contribuintes nas seguintes datas:

I - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – T.F.L.F. e a Taxa de Fiscalização Sanitária – T.F.S., até o dia **20 de fevereiro de 2016;**

II - Taxa de Fiscalização de Anúncio – T.F.A. e a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias Públicas – T.L.O.S., até o dia **20 de fevereiro de 2016**.

Art. 3º. Os tributos poderão ser pagos até o primeiro dia útil seguinte, quando não houver expediente da rede bancária ou dos postos de arrecadação.

Art. 4º. Para a emissão das guias correspondentes, o contribuinte deverá procurar/comparecer à Divisão de Receita da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo-MG, ou a que vier a substituí-la, até as datas limites referidas neste Decreto, no horário das 12:00 às 17:00 horas, em dia de expediente.

Art. 5º. De posse do comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – T.F.L.F., o contribuinte deverá retornar à Prefeitura, Setor de Serviços de Atendimento ao Cidadão – SAC, até o dia **29 de fevereiro de 2016**, para a solicitação da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento do exercício de 2016, que terá validade até 31-12-2016.

Art. 6º. O contribuinte, de posse do comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária – T.F.S., deverá procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, até o dia **29 de fevereiro de 2016**, para a solicitação da emissão do Alvará Sanitário do exercício de 2016, que terá validade até 31-12-2016.

Art. 7º. A partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo final para a retirada do Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, os estabelecimentos estarão sujeitos à fiscalização, inclusive com a cobrança de multa, conforme determina a legislação municipal.

Art. 8º. Fica prorrogada a validade do Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário do exercício de 2015 até o dia **29 de fevereiro de 2016.**

Art. 9º. Para os contribuintes alcançados pelos benefícios contidos no § 1º, do art. 28, da Lei nº 3.298, de 24 de agosto de 2012, os mesmos deverão protocolizar junto a esta municipalidade, no Setor de Serviços de Atendimento ao Cidadão – SAC, requerimento comprobatório do Valor Adicionado Fiscal **- VAF/2015, Ano Base 2014**, Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – **DEFIS /2015, ano base 2014** ou guias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N., quitadas do exercício **2015**, para contribuintes não optantes pelo regime Simples Nacional, prestadores de serviços, até o dia **18 de fevereiro de 2016.**

§ 1º. A chefia da Divisão de Receita ou a que vier a substituí-la, através de despacho fundamentado, deverá proceder análise dos requerimentos protocolizados no Setor de Serviços de Atendimento ao Cidadão – SAC, procedendo ao deferimento ou indeferimento dos mesmos, até a data de **20 de fevereiro de 2016.**

§ 2º. A critério da chefia da Divisão de Receita ou a que vier a substituí-la, poderão ser aceitos outros documentos comprobatórios da existência de movimento fiscal-econômico, referente ao exercício de 2015, para fins de deferimento dos requerimentos apresentados.

Art. 10. Os contribuintes alcançados pelos benefícios contidos no art. 3º, incisos I, II, III e IV, da Lei 3.313, de 14 de dezembro de 2012, deverão apresentar documentação comprobatória da existência de projetos de cunho social, até **15 de janeiro de 2016.**

§ 1º. Deverá a administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a que vier a substituí-la, a fiscalização e o registro das visitas técnicas para comprovação da existência dos projetos de cunho social, conforme art. 3º, incisos I, II, III e IV, da Lei 3.313, de 14 de dezembro de 2012.

§ 2º. Comprovada a existência dos projetos de cunho social, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a que vier a substituí-la, deverá através de despacho fundamentado, informar a Divisão de Receita o percentual a ser aplicado no que se refere ao desconto da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – T.F.L.F. e da Taxa de Fiscalização Sanitária – T.F.S. ou a isenção total das mesmas, até a data de **12 de fevereiro de 2016**.

Art. 11. O contribuinte que tiver seu pedido de isenção deferido deverá procurar/comparecer à Divisão de Receita da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG, ou a que vier a substituí-la, até as datas limites contidas neste Decreto, no horário das 12:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, para re-emissão das guias com os valores atualizados para pagamento, antes da data do seu vencimento.

Art. 12. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 24 de novembro de 2.015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:F4049838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 07/15 AO CONTRATO N.º 5.041/15 - EDIONE CARLOS DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 07/2.015 AO CONTRATO Nº 5.041/15 FIRMADO EM 22.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDIONE CARLOS DA SILVA.

Termo aditivo nº **07/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDIONE CARLOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 038.444.436-90 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Dep. José Aldo dos Santos, nº 131 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927 /97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**..**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor Alexiando Eva, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de novembro de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIONE CARLOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C34254B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.238/2015 - ÉLISON JOSÉ DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n.º **5.238/2015**, contratado: **ÉLISON JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do CPF:. 047.222.436-03, Cargo: **Agente Especial de pidemiologia.** Leis Municipais n.° 1.927/97 e 2.134/02 c/c 2.766/12. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 03/11/2015 a 31/12/2015, podendo ser renovado havendo interesse das partes, ou ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC046E83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.250/15 VALDIRENE CÂNDIDO CAETANO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **5.250/2015**, contratada: **VALDIRENE CÂNDIDO CAETANO,** portadora do CPF: 065.663.266-69, Cargo: **Auxiliar de Enfermagem .** Lei Municipal n.° 2.010/99. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 17/11/2015 a 31/12/2015, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB0BD20B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2015 - MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: **TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO CONTRATO 4.482/13 FIRMADO EM 19.11.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.,** empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09, com sede em Belo Horizonte MG, à Rua Rio Claro, 182, Sala 102, Bairro Prado, por seu representante legal, Sr. Francisco de Assis Viana, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato ora aditado, para nele fazer constar o seguinte: **"CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:** Este contrato vigorará até o dia 19.01.2016." **CLÁUSULA SEGUNDA** – justificativa: O vencimento do contrato original está sendo prorrogado a teor do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Das Demais Disposições Contratuais: Fica mantido inalterado as demais disposições contratuais celebradas entre as partes. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F42D843C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015-PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-AVISO DE RATIFICAÇÃO-Pregão Presencial N° **067/2015**-Processo Licitatório N° **095/2015**- RATIFICO o presente Processo de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, motivo: Licitação "FRACASSADA" cuja o objeto é **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**. Conforme registrado em ATA.

Pirapora/MG, 07 de dezembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:80E8562D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 170/2015

EXTRATO DE CONTRATO
2 R Comercial Ltda - CNPJ da Contratada: 18.742.344/0001-31 - Objetivo: Aquisição de equipamentos e mobiliários para promover a qualidade e a segurança alimentar nutricional. - Contrato N° **170/2015** - Processo Licitatório n° 075/2015 - Pregão Presencial nº 054/2015 – Valor: R$ 11.246,00 (onze mil duzentos e quarenta e seis) - Vigência: 18/09/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

RENATO ALEXANDRE DORNELAS DE SOUZA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:994092E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 171/2015

Arlete Dias de Macedo Epp - CNPJ da Contratada: 11.164.062/0001-65 - Objetivo: Aquisição de equipamentos e mobiliários para promover a qualidade e a segurança alimentar nutricional. - Contrato N° **171/2015** - Processo Licitatório n° 075/2015 - Pregão Presencial nº 054/2015 – Valor: R$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais) - Vigência: 18/09/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ARLENTE DIAS DE MACEDO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9928571D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 172/2015

Infolab Informática Ltda - CNPJ da Contratada: 02.799.407/0001-56 - Objetivo: Aquisição de equipamentos e mobiliários para promover a qualidade e a segurança alimentar nutricional. - Contrato N° **172/2015** - Processo Licitatório n° 075/2015 - Pregão Presencial nº 054/2015 – Valor: R$ 12.728,00 (doze mil setecentos e vinte e oito reais)- Vigência: 18/09/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

CARLÚCIO PEREIRA BATISTA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:29057B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 173/2015

Delvalle Materiais Eletricos Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 37.227.550/0001-58 - Objetivo: Aquisição de material elétrico (para reforma e eficienteização) para iluminação de diversas praças e estacionamento do aeroporto do municipio de Pirapora/MG - Contrato N° **173/2015** - Processo Licitatório n° 082/2015 - Pregão Presencial nº 058/2015 – Valor: R$ 69.637,70 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)- Vigência: 18/09/2015 a 31/12/2015 -

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

FERNANDO RODRIGUES VALE
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:13B0B834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 174/2015

Trivale Administração Ltda - CNPJ da Contratada: 00.604.122/0001-97- Objetivo: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo s10 e etanol para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Pirapora - MG, mediante a utilização de cartão eletrônico com chip ou com tarja magnética- Contrato N° **174/2015** - Processo Licitatório n° 125/2014 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 099/2014– Valor: R$ 366.503,35 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)- Vigência: 01/09/2015 a 01/03/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

VANESSA RIBEIRO SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9DFF62DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 175/2015

Dagmar Alves de Carvalho-Me - CNPJ da Contratada: 17.490.387/0001-04 - Objetivo: Prestação de serviço de transporte escolar diário na rede Municipal para as escolas do ensino fundamental de Pirapora - MG - Contrato N° **175/2015** - Processo Licitatório n° 063/2015 - Pregão Presencial Nº 048/2015– Valor: R$ R$116.272,00 (Cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais) - Vigência: 23/10/2015 a 23/10/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

HUGO LEONARDO ALVES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D2E3037C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 176/2015

Elieu de Souza Pacheco - CNPJ da Contratada: 09.045.781/0001-05 - Objetivo: Prestação de serviço de transporte escolar diário na rede Municipal para as escolas do ensino fundamental de Pirapora - MG - Contrato N° **176/2015** - Processo Licitatório n° 063/2015 - Pregão Presencial Nº 048/2015– Valor: R$ R$78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais) - Vigência: 23/10/2015 a 23/10/2016 -

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ELIEU DE SOUZA PACHECO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9F6100E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 177/2015

Expresso F & L Turismo e Transporte Ltda - CNPJ da Contratada: 19.030.656/0001-85 - Objetivo: Prestação de serviço de transporte escolar diário na rede Municipal para as escolas do ensino fundamental de Pirapora - MG - Contrato N° **177/2015** - Processo Licitatório n° 063/2015 - Pregão Presencial Nº 048/2015– Valor: R$ R$251.552,00 (duzentos e cinqüenta e um mil quinhentos e cinqüenta e dois reais)- Vigência: 23/10/2015 a 23/10/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

FERNANDO CLIMACO DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:197947DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 178/2015

Herbet de Jesus Ribeiro Porto - CNPJ da Contratada: 10.635.451/0001-59 - Objetivo: Prestação de serviço de transporte escolar diário na rede Municipal para as escolas do ensino fundamental de Pirapora - MG - Contrato N° **178/2015** - Processo Licitatório n° 063/2015 - Pregão Presencial Nº 048/2015– Valor: R$ R$102.240,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta reais) - Vigência: 23/10/2015 a 23/10/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

HERBET DE JESUS RIBEIRO PORTO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:AE0FEAC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 180/2015

Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda - CNPJ da Contratada: 03.691.134/0001-94 - Objetivo: Prestação de serviço de pavimentação em cbuq de trechos das ruas Abbes Abdalla e Sancho Ribas – bairro Cidade Jardim – no municipio de Pirapora/MG - Contrato N° **180/2015** - Processo Licitatório n° 072/2015 - Tomada de Preço N° 010/2015 – Valor: R$ 242.597,52 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos) - Vigência: 30/09/2015 a 30/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:419874EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 181/2015

Mendonça Carvalho Comércio e Indústria de Confecções Ltda - CNPJ da Contratada: 14.906.165/0001-31- Objetivo: Aquisição de bolsa de lona encerada para atender as necessidades do setor de vigilância ambiental de Pirapora/MG - Contrato N° **181/2015** - Processo Licitatório n° 081/2015 - Pregão Presencial N° 057/2015– Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - Vigência: 08/10/2015 a 30/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B56ED5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 182/2015

E PC Informatica Ltda - CNPJ da Contratada: 19.104.451/0001-05 - Objetivo: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos cpds da Prefeitura Municipal de Pirapora e Secretaria Municipal de Saúde – Ata de Registro de Preço N° **182/2015** - Processo Licitatório n° 070/2015- Pregão Presencial com Registro de Preço N° 051/2015 – Valor: R$ 106.050,00 (cento e seis mil e cinqüenta reais) - Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

JOSÉ EDUARDO NUNES RAGONEZI
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B8FE99A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 183/2015

Grafica Iguaçu Ltda-Me - CNPJ da Contratada**:** 20.949.657/0001-07 - Objetivo: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos cpds da Prefeitura Municipal de Pirapora e Secretaria Municipal de Saúde - Ata de Registro de Preço N° **183/2015** - Processo Licitatório n° 070/2015- Pregão Presencial com Registro de Preço N° 051/2015 – Valor: R$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) - Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

MAURO NUNES PEREIRA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4D5E169F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 184/2015

Infolab Informática Ltda - CNPJ da Contratada: 02.799.407/0001-56 - Objetivo: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos cpds da Prefeitura Municipal de Pirapora e Secretaria Municipal de Saúde - Ata de Registro de Preço N° **184/2015** - Processo Licitatório n° 070/2015- Pregão Presencial com Registro de Preço N° 051/2015 – Valor: R$ 71.544,00 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais) - Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

CARLÚCIO PEREIRA BATISTA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:C0ECB96F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 185/2015

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ da Contratada: **22.196.675/0001-90** - Objetivo: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos cpds da Prefeitura Municipal de Pirapora e Secretaria Municipal de Saúde - Ata de Registro de Preço N° **185/2015** - Processo Licitatório n° 070/2015- Pregão Presencial com Registro de Preço N° 051/2015 –

Valor: R$ 50.390,00 (cinqüenta mil trezentos e noventa reais) - Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

DANIEL SOARES RODRIGUES
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:27F25231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 186/2015

Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda - CNPJ da Contratada: 01.563.351/0001-73- Objetivo: Aquisição de patrulha mecanizada – máquinas/equipamentos agrícolas, compreendendo 01 (um) carreta agrícola, 04 (quatro) moto podas e 04 (quatro) roçadeiras costal - Contrato **n° 186/2015**- Processo Licitatório n° 074/2014 - Pregão Presencial N° 053/2015– Valor: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)- Vigência: 09/10/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

GILBERTO GUALTER DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:93421A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 187/2015

Comercial Licita Ltda Epp - CNPJ da Contratada: 15.513.036/0001-46 - Objetivo: Aquisição de patrulha mecanizada – máquinas/equipamentos agrícolas, compreendendo 01 (um) carreta agrícola, 04 (quatro) moto podas e 04 (quatro) roçadeiras costal - Contrato **n° 187/2015**- Processo Licitatório n° 074/2014 - Pregão Presencial N° 053/2015– Valor: de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)- Vigência: 09/10/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

PEDRO CARVALHO REZENDE VILELA DAS VALIAS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A45256DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 188/2015

Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora Ltda – Me - CNPJ da Contratada: 08.586.357/0001-05 - Objetivo: Imóveis livres e desembaraçados, localizados na Avenida João Cotta Sobrinho, bairro Santo Antonio, na cidade de Pirapora/MG - Contrato n° **188/2015**- Processo Licitatório n° 067/2015- Modalidade "Leilão" N° 001/2015 – Valor: de R$ 87.674,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)- 13/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

MARCIO CHARLES PARRELA MENDES
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:6663B457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 189/2015

Cirúrgica João Produtos Medico – Hospitalares Ltda - CNPJ da Contratada: 64.440.688/001-03 - Objetivo: Aquisição de produtos médico hospitalar para o Centro de Referência Integrado Viva Vida e Hiperdia Minas de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº **189/2015** - Processo Licitatório n° 062/2015 - Pregão Presencial com Registro de Preço N° 047/2015– Valor: de R$ 88.507,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sete reais)- Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

VALÉRIA DE FÁTIMA MAGALHÃES FERREIRA MARTINS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:6D9699B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 190/2015

Disfarmoc Dist. de Prod. Farmacêuticos Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 10.463.662/0001-51 - Objetivo: Aquisição de produtos médico hospitalar para o Centro de Referência Integrado Viva Vida e Hiperdia Minas de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº **190/2015** - Processo Licitatório n° 062/2015 - Pregão Presencial com Registro de Preço N° 047/2015– Valor: de R$25.576,90 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)- Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ALEXANDRE FERREIRA PROENÇA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:1C8767C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 191/2015

Drogaria Murad Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 09.281.921/0001-44 - Objetivo: Aquisição de produtos médico hospitalar para o Centro de Referência Integrado Viva Vida e Hiperdia Minas de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº **191/2015** - Processo Licitatório n° 062/2015 - Pregão Presencial com Registro de Preço N° 047/2015– Valor: de R$808.816,60 (oitocentos e oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)- Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

RICARDO MURAD DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:72170270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 192/2015

Equipar Medico e Hospitalar Ltda - CNPJ da Contratada: 25.725.813/0001-70- Objetivo: Aquisição de produtos médico hospitalar para o Centro de Referência Integrado Viva Vida e Hiperdia Minas de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº **192/2015** - Processo Licitatório n° 062/2015 - Pregão Presencial com Registro de Preço N° 047/2015– Valor: de R$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais)- Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

JOSÉ GERALDO CHAVES
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:E3D5BD1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 193/2015

Unilab Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 06.244.376/0001-28 - Objetivo: Aquisição de produtos médico hospitalar para o Centro de Referência Integrado Viva Vida e Hiperdia Minas de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº **193/2015** - Processo Licitatório n° 062/2015 - Pregão Presencial com Registro de Preço N° 047/2015– Valor: de R$ 6.141,90 (seis mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos)- Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2015 -

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

VANESSA LIBOREIRO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:3CDB11A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 194/2015

Aço e Ferro Tintas e Parafusos VZP Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 07.630.804/0001-13- Objetivo: Aquisição de materiais para realização da oficina de atelier de reciclagem prevista no projeto parque dos ipês contemplado pelo Ministério do Meio Ambiente – Contrato **nº 194/2015** - Processo Licitatório n° 085/2015 - Pregão Presencial nº 060/2015 – Valor: de R$ 6.481,61 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)- Vigência: 18/11/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

MARÍLIA DA SILVA MENEZES DIAS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:EA0F30EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 195/2015

JB Comercio de Peças para Veiculos Eireli-Epp - CNPJ da Contratada: 20.831.339/0001-47- Objetivo: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos e maquinas de todas as secretarias municipais - Ata de Registro de Preço nº **195/2015** - Processo Licitatório n° 093/2015 - Pregão Presencial com Registro de Preço N° 066/2015 – Valor: de R$ 658.875,00 (seiscentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)- Vigência: 20/11/2015 a 20/11/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

JOÃO BATISTA ZILLI NETO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:006D8502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 196/2015

CAF Transportes e Utilidades Eireli - CNPJ da Contratada: 08.992.198/0001-49- Aquisição de veículo 0km para o programa saúde da família de Pirapora/MG - Contrato nº **196/2015** - Processo Licitatório n° 092/2015 - Pregão Presencial N° 065/2015 – Valor: de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais) - Vigência: 20/11/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

HENRIQUE ALVES DE MEIRELES FERREIRA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4B425D24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 197/2015

Delmi Gonçalves da Silva Eireli - CNPJ da Contratada: 22.351.221/0001-47 - Prestação de serviços de construção de muro lateral no cemitério Parque da Saudade, no município de Pirapora/MG – Contrato nº **197/2015** - Processo Licitatório n° 077/2015 – Tomada de Preço n° 012/2015 – Valor: de R$ 60.004,46(sessenta mil quatro reais e quarenta e seis centavos) - Vigência: 17/11/2015 a 17/02/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

DELMI GONÇALVES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:68CB5B89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 198/2015

HMB Comercio e Tecnologia Ltda Me - CNPJ da Contratada: 17.158.498/0001-18- Aquisição de ferramentas e epi's diversos para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora – Ata de Registro de Preço nº **198/2015** - Processo Licitatório n° 084/2015 – Pregão Presencial com Registro de Preço n° 059/2015 – Valor: de R$ 24.326,05 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos) - Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ELIANA BARBOSA DE FARIA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:20A04502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 199/2015

Lauton & Vargas Materias de Construção Ltda - CNPJ da Contratada: 11.286.946/0001-82- Aquisição de ferramentas e epi's diversos para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora – Ata de Registro de Preço nº **199/2015** - Processo Licitatório n° 084/2015 – Pregão Presencial com Registro de Preço n° 059/2015 – Valor: de R$ 3.308,90 (três mil trezentos e oito reais e noventa centavos) - Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

GALBAS DE SOUZA VARGAS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:03963C8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 200/2015

OF Equipamentos de Segurança Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 17.215.188/0001-98- Aquisição de ferramentas e epi's diversos para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora – Ata de Registro de Preço nº **200/2015** - Processo Licitatório n° 084/2015 – Pregão Presencial com Registro de Preço n° 059/2015 – Valor: de R$ 6.202,91 (seis mil duzentos e dois reais e noventa e um centavos) - Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

OSMAR DA CUNHA RABELO JUNIOR
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:6662431A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 201/2015

Restaurante e Choperia Tradição Mineira Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 11.09.394/0001-01 - Aquisiçao de marmitex e refeiçao completa, "self service" para varios setores da prefeitura municipal de Pirapora – Ata de Registro de Preço nº **201/2015** - Processo Licitatório n° 090/2015 – Pregão Presencial com Registro de Preço n° 063/2015 – Valor: de R$ 99.540,00 **(**noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais) - Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

VICENTINA CLAUDINA SOARES
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:16AF5688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 202/2015

Virginia Pereira da Silva – Me - CNPJ da Contratada: 04.565.684/0001-20 - Aquisiçao de marmitex e refeiçao completa, "self service" para varios setores da prefeitura municipal de Pirapora – Ata de Registro de Preço nº **202/2015** - Processo Licitatório n° 090/2015 – Pregão Presencial com Registro de Preço n° 063/2015 – Valor: R$ 12.736,00 **(**doze mil setecentos e trinta e seis reais) - Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

VIRGINIA PEREIRA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:FF09B483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 203/2015

AG Caldas Comércio e Serviços Ltda - CNPJ da Contratada: 41.748.138/0001-50 - Aquisição de materiais para enfeitar e ornamentar as praças, ruas, prédios públicos por ocasião do natal 2015 no município de Pirapora/MG – Contrato **n° 203/2015** - Processo Licitatório n° 097/2015 – Tomada de Preco nº 069/2015 – Valor: R$ 43.422,40 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) - Vigência: 25/11/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

VIRGINIA PEREIRA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B3C01CF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 179/2015

Montes Claros Veiculos e Peças Ltda - CNPJ da Contratada: 22.677.264/0001-17 - Objetivo: Prestação Aquisição de veículo para atender a divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Contrato N° **179/2015** - Processo Licitatório n° 071/2015 - Pregão Presencial Nº 052/2015– Valor: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) - Vigência: 24/09/2015 a 31/12/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

PAULO RICARDO FARIA COSTA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:F9628666

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 492/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL QUE COMPORÁ BANCA PARA AVALIAR OS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015.

Portaria nº 492/2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Especial que comporá banca para avaliar os profissionais participantes da Tomada de Preços nº 015/2015.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para avaliar os profissionais participantes da Tomada de Preços nº 012/2015;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório acima referido tem por objeto a contratação de serviços de profissionais graduados em biologia, gestão ambiental ou geografia para ministrar oficinas de conhecimento e sensibilização;
CONSIDERANDO o teor do MEM CRA 20/2015, de 24 de novembro de 2015 e do Memorando nº 055/2015, do setor de licitações, de 25 de novembro de 2015, que passam a integrar esta portaria;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Especial que comporá banca para avaliar os profissionais participantes da Tomada de Preços nº 015/2015.

Art. 2º - Nomear Ana Lúcia Henrique Silveira, brasileira, Bióloga e Gestora Ambiental, portadora da carteira de identidade M 409.201, inscrita no CPF sob o nº 216.618.556-87, Martina Ferreira de Carvalho, Engenheira Agrônoma e Segurança do Trabalho, portadora da carteira de identidade 13005.147, inscrita no CPF sob o nº 060.925.956-30 e João Carlos Cita, Pedagogo e Geógrafo, portador da carteira de identidade MG 40.958.21, inscrito no CPF sob o nº 550.609.946-00, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.

Art. 3º - Esta comissão poderá manter suas atribuições enquanto perdurar o procedimento de Tomada de Preços nº 015/2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 01 de dezembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:C6E7022A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 41/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 41/2015. Contratado: Paulo Henrique Tessaro – ME. Dispensa de Licitação artigo 24 – inciso II da Lei 8666/93. PBS 205/2015 – Processo: 124/2015. Objeto: Serviço de implantação e manutenção em CFT. Vigência: 30/11/2015 a 31/12/2015. Data assinatura do contrato: 30/11/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:856A6D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 296/2015
Decorrência: Processo nº 223/2015 Pregão nº 145/2015
Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA E CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, SENDO: RECADASTRAMENTO ANUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (PERIODO DE 11/12/2015 A 18/12/2015) E REVEILLON 2.016, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratada: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA. LTDA ME. Valor global do contrato: R$ 53.500,00. Data da assinatura: 04/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/01/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07 02 2.107 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 382
08 01 2.092 3.3..90.39.00.00.00.00 0129 F 422

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E4D73749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 150/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2015, Pregão nº 150/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.016. A data para abertura deste certame será dia 29 de dezembro de 2015, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:90C32CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 155/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2015, Pregão nº 155/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.016. A data para abertura deste certame será dia 30 de dezembro de 2015, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:68A37D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 02/15 – TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N. 76/15 - Objeto: "Prestação de serviços de transporte de estudantes devidamente matriculados nas redes municipal, estadual, instituições e de servidores da Secretária Municipal de Educação que residem na zona urbana e que prestam serviço ou vierem a prestar serviço nos estabelecimentos de ensino da rede municipal localizados na zona rural de Pouso Alegre, através de ônibus coletivos da concessionária com controle por meio de cartão eletrônico com créditos recarregáveis" – Contratada: Viação Princesa do Sul Ltda. Fundamento legal: art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93. De acordo com o Decreto 4.459/15 e a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, é firmado o presente Termo aditivo contratual, sendo estipulados os seguintes valores: Tipo de passe (Servidor Rural, valor: R$ 4,00; Estudante Municipal Urbano, valor: R$ 0,75; Estudante Municipal Rural, valor: R$ 1,00). Data da assinatura: 09/11/15.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:DB9F12EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/14 – Decorrência: Concorrência Pública nº 03/14 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e qualificação de vias urbanas e obra de construção de galerias de drenagem de

águas pluviais, com fornecimento de mão de obra e materiais" - Contratada: Colymar Engenharia Ltda. Aditivo de valor: R$ 1.373.595,01, representando um acréscimo de 24,754% ao contrato original. Data da assinatura: 16/11/15. De acordo com art. 65, I "b" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:C646B156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/14 – Decorrência: Concorrência Pública nº 03/14 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e qualificação de vias urbanas e obra de construção de galerias de drenagem de águas pluviais, com fornecimento de mão de obra e materiais" - Contratada: Colymar Engenharia Ltda. Supressão no valor de: R$ 967.298,46, representando 17,4321% do valor total do contrato. Data da assinatura: 16/11/15. De acordo com art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:7C643124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.475, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-12.238,28 (DOZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE PRATA FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MEDIDAS EMERGÊNCIAIS DESTACADAS NO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Prata, **APROVOU**, e eu **SANCIONO** seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de **R$12.238,28** (Doze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas do convênio a ser firmado entre o Município de Prata e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba **CIDES,** visando a contratação de serviços para a elaboração do Plano Municipal de Medidas Emergenciais com o intuito de iniciar a aplicação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do município Prata, por meio de: estudos, projetos e fiscalização da execução de ações.

Parágrafo único. Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e classificação orçamentária do orçamento vigente do município de Prata:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria de Meio Ambiente
02.12.01 – Meio Ambiente
02.12.01.18 – Gestão Ambiental
02.12.01.18.452 – Controle Ambiental
02.12.01.18.452.0058 – Preservação e Conservação do Meio Ambiente
02.12.01.18.452.0058.2116 – Convênio CIDES – PMGIRS
02.12.01.18.452.0058.2116-33.70.41.00 – Contribuições
Fonte 100 – (Recursos Ordinários) .....R$12.238,28

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria de Meio Ambiente
02.12.01 – Meio Ambiente
02.12.01.15 – Urbanismo
02.12.01.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.12.01.15.451.0058 – Preservação e Conservação do Meio Ambiente
02.12.01.15.451.0058.1027 – Revitalização Urbana
02.12.01.15.451.0058.1027-44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 100 – (Recursos Ordinários) .....R$12.238,28

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2015 vigentes do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 07 de dezembro de 2.015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:55196115

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 828/2015

TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 816, de 26 de Outubro de 2015, que determinou a instauração da comissão de sindicância para apuração conduta de servidor público municipal, nomeou comissão disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:505CC7AC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.474, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PRATA – MG.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O pleno exercício dos direitos culturais é assegurado a todo indivíduo pelo Município, em conformidade com as normas de política cultural estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - O conhecimento, estudo, proteção, preservação, conservação, valorização e divulgação do patrimônio cultural constituem um dever do Município.

Art. 3º - Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, entre os quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico, turístico e científico.
Parágrafo único: Integram também o patrimônio cultural o contexto em que estiverem incluídos os bens culturais, que pelo seu valor de testemunho, possua com estes uma relação interpretativa ou informativa.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL

Art. 4º - A política cultural do Município compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como principais objetivos:
I- criar condições para que todos exerçam seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais;
II - incentivar a criação cultural;
III- proteger, conservar e preservar os bens que constituem o patrimônio cultural municipal, prevenindo a ocorrência de danos;
IV - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do patrimônio cultural municipal;
V - divulgar e promover o patrimônio cultural do município;
VI - promover a função sócio-cultural da propriedade.

Art. 5º - No planejamento e execução de ações na área da cultura, serão observados os seguintes princípios:
I - o respeito à liberdade de criação de bens culturais e à sua livre divulgação e fruição;
II - o respeito à concepção filosófica ou convicção política expressa em bem ou evento cultural;
III - a valorização, conservação e a preservação dos bens culturais como expressão da diversidade sócio-cultural do Município;
IV - o estímulo à sociedade para a criação, produção, preservação e divulgação de bens culturais, bem como para a realização de manifestações culturais;
V - a busca de integração do poder público com as entidades da sociedade civil e proprietários de bens culturais, para a produção de ações de promoção, defesa e preservação de bens culturais;
VI - a descentralização das ações administrativas;
VII - o incentivo às diversas manifestações culturais com vistas a seu fortalecimento e a sua intercomunicação.
VIII – promoção da função sócio-cultural da propriedade.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 6º - São diretrizes orientadoras da política municipal de patrimônio cultural:
I - A realização de inventários, assegurando-se o levantamento sistemático, atualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes com vista à respectiva identificação e preservação;
II. O planejamento, assegurando que os instrumentos e recursos mobilizados e as medidas adotadas resultem de uma prévia planificação e programação;
III. A coordenação, articulando e compatibilizando o patrimônio cultural com as restantes políticas que se dirigem a idênticos ou conexos interesses públicos e privados, em especial as políticas de ordenamento do território, de ambiente, de educação e formação, de apoio à criação cultural e de turismo;
IV. A eficiência, garantindo padrões adequados de cumprimento das imposições vigentes e dos objetivos previstos e estabelecidos;
V. A vigilância e prevenção, impedindo, mediante a instituição de órgãos, processos e controles adequados, a desfiguração, degradação ou perda de elementos integrantes do patrimônio cultural;
VI. A informação, promovendo o recolhimento sistemático de dados e facultando o respectivo acesso público;
VII. A equidade, assegurando a justa repartição dos encargos, ônus e benefícios decorrentes da aplicação do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural;
VIII. A responsabilidade, garantindo prévia e sistemática ponderação das intervenções e dos atos susceptíveis de afetar a integridade ou circulação lícita de elementos integrantes do patrimônio cultural;

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

CAPÍTULO I
DO TOMBAMENTO

SEÇÃO I
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 7º - Para inscrição em qualquer dos Livros do Tombo será instaurado o processo que se instaurará ex ofício pelo Poder Público Municipal ou por iniciativa:
de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída ;
do Ministério Público;
da Secretaria Municipal de Cultura ou de membro do COMPAC;

Parágrafo único - O requerimento de solicitação de tombamento será dirigido ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC poderá propor e proceder ao tombamento de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado ou pela União.

Art. 9º - Sendo o requerimento para tombamento solicitado por qualquer uma das iniciativas descritas no art. 7º, deferido, o proprietário será notificado pelo Correio, através de aviso de recebimento (A.R.), para, no prazo de 20 (vinte) dias, se assim o quiser, oferecer impugnação.

Parágrafo Único - Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, ou quando este se ocultar ou colocar óbice ao andamento do processo, a notificação far-se-á por edital, publicado uma vez no Diário Oficial do Município ou periódico de grande circulação local ou regional e, pelo menos, duas vezes em jornal de circulação diária no município.

Art. 10 - O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação.

Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado obrigatoriamente o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 11 - Instaurado o processo de tombamento dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, previstos no Decreto-Lei 25/37, até a decisão final.

Art. 12 - Decorrido o prazo determinado no art. 9º, havendo ou não impugnação, o processo será encaminhado ao COMPAC para julgamento.

Art. 13 - O COMPAC poderá solicitar ao Órgão Municipal do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal da Cultura ou seus equivalentes novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que julgue necessária para melhor orientar o julgamento.

Parágrafo Único - O prazo final para julgamento, a partir da data de entrada do processo no COMPAC, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), se necessárias medidas externas.

Art. 14 - A sessão de julgamento será pública e poderá ser concedida a palavra a qualquer pessoa física ou jurídica interessada que queira se manifestar, a critério do COMPAC.

Art. 15 - Na decisão do COMPAC que determinar o tombamento, deverá constar:
A descrição detalhada e documentação do bem;
Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo.
As limitações impostas ao entorno e à paisagem do bem tombado, quando necessário.
No caso de bens móveis, os procedimentos que deverão instruir a sua saída do Município;
No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Art. 16 - A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo será publicada no Diário Oficial ou órgão equivalente, oficiado, quando for o caso, ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

Art. 17 - Se a decisão do COMPAC for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo art. 11 da presente lei.

SEÇÃO II
DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 18 - Cabe ao proprietário do bem tombado a proteção, manutenção e conservação do mesmo:
§ 1º - Fica o Município de Prata-MG autorizado a firmar termo de parceria com proprietários de bens tombados, com o objetivo de viabilizar a sua recuperação.
§2º - O Município de Prata-MG deverá empreender esforços para captar recursos de programas federais e/ou estaduais para recuperação de bens tombados.

Art. 19 - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta deverão ser notificados dos tombamentos e, no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar o Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal da Cultura ou seu equivalente antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envoltórias.

Art. 20 - Cabe ao poder público municipal a instituição de incentivos legais que estimulem o proprietário ao cumprimento de seus deveres em relação ao bem tombado.

Parágrafo único - Os bens imóveis tombados ficam isentos da incidência do IPTU a partir da data de ultimação do processo de tombamento, desde que mantidos em boas condições de preservação, segundo aferição do órgão municipal de patrimônio.

Art. 21 - O bem tombado não poderá em nenhuma hipótese ser destruído, demolido, mutilado ou descaracterizado.

Parágrafo único - A restauração, reparação, reforma ou adequação do bem tombado somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo ao Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

Art. 22 - As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento.

Art. 23 - Em caso de dúvida ou omissão em relação às restrições deverá ser ouvido previamente o COMPAC.

Art. 24 - Ouvido o COMPAC, o Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente, poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à mantença da integridade do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.
§ 1º - Este ato do Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente será de ofício, em função da fiscalização que lhe compete ou por solicitação de qualquer cidadão.
§ 2º - Se o órgão municipal não determinar as obras solicitadas por qualquer cidadão, no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao COMPAC que avaliará a sua efetiva necessidade e decidirá sobre a determinação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 25 – Não cumprindo o proprietário do bem tombado o prazo fixado para início das obras recomendadas, a Prefeitura Municipal poderá executá-las, lançando em dívida ativa o montante despendido, salvo em caso de comprovada incapacidade financeira do proprietário.

Art. 26 - O Poder Público Municipal poderá se manifestar quanto ao uso do bem tombado, de sua vizinhança e da paisagem, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Art. 27 - No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC no prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo incidir multa de 50% do valor do objeto.

Art. 28 - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo Único - Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 29 - Aplicam-se aos bens tombados em nível municipal as demais disposições previstas no Decreto-Lei 25/37.

CAPÍTULO II
DO INVENTÁRIO

Art. 30 - Constitui forma de proteção ao patrimônio cultural municipal o inventário dos bens culturais.

Art. 31 - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.

Art. 32 - O inventário tem por finalidade:
I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;
III - promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada.
V – Ser um indicador de bens culturais a serem subseqüentemente protegidos pelo instituto do tombamento e/ou pelo Registro do Imaterial.

Parágrafo primeiro - Visando à proteção prévia, fica definido, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigo 216, § 1o.,

que os bens inventariados não poderão ser destruídos, inutilizados, deteriorados ou alterados sem prévia avaliação e autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Parágrafo segundo - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

Parágrafo terceiro – O Município deve dar ampla publicidade à relação de bens culturais inventariados.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

Art. 33 - Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural do Município de Prata.

Art. 34 - Os Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam o patrimônio cultural municipal serão registrados da seguinte forma:
I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - Livro de Registro das Atividades e Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e
IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos as áreas urbanas, as praças, os locais e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
§1º Poderá ser reconhecida como sítio cultural área de relevante interesse para o patrimônio cultural da cidade, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.
§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural determinar a abertura de outros livros de registro para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural mineiro e não se enquadrem nos livros definidos neste artigo.
§ 3º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social do município.

Art. 35 - São partes legítimas para provocar o pedido de registro:
I - o Secretário Municipal da Cultura;
II - o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural ou seus Conselheiros;
III - o órgão executivo municipal do patrimônio cultural;
IV - as demais Secretarias Municipais ou órgãos da administração municipal;
V – o Ministério Público;
VI – o poder legislativo municipal; e
VII - as sociedades ou associações civis.

Art. 36 - A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação.

§ 1º - O processo de Registro conterá estudos complementares multimídia e definição de medidas de salvaguarda do bem cultural.
§ 2º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação, e depois publicada.
§ 3º - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar, em 15 dias contados da intimação, recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento do recurso.

Art. 37 - Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho, nos termos do § 1º do art. 12, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, do órgão municipal do patrimônio cultural e receberá o título de Patrimônio Cultural de Prata.

Art. 38 - À Secretaria Municipal de Cultura cabe assegurar ao bem registrado:
I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao órgão executivo municipal do patrimônio cultural manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo; e
II - ampla divulgação e promoção.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura poderá propor a criação de outras formas de incentivo para a manutenção dos bens registrados.

Art. 39 - Os processos de registro serão reavaliados, a cada dez anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.
§ 1º - Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, observado o disposto no § 2º do art. 12.
§ 2º - Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

CAPÍTULO IV
DA VIGILÂNCIA

Art. 40 - Incumbe ao Poder Público Municipal exercer permanente vigilância sobre todos os bens culturais existentes no município, adotando as medidas administrativas necessárias à sua preservação e conservação.

Art. 41 - O Poder Público poderá inspecionar os bens culturais protegidos sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção.

Art. 42 - Em casos de urgência poderá o poder público adotar medidas cautelares que assegurem a integridade dos bens culturais, promovendo inclusive obras ou intervenções emergenciais necessárias resguardadas o direito de regresso contra os proprietários ou responsáveis.

Art. 43 - A vigilância poderá ser realizada por meio de ação integrada com a administração federal, estadual e as comunidades, podendo ainda ser celebrados convênios com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 44 - Incumbe ao Município promover e fomentar a educação patrimonial em seu território, objetivando a indução da coletividade a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de seu patrimônio cultural.

Art. 45 - A educação patrimonial é um componente essencial e permanente da educação em nível municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 46 - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação patrimonial, incumbindo:
I - ao Poder Público:
a) definir políticas públicas que incorporem a defesa do patrimônio cultural, promovendo a educação patrimonial em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e promoção dos bens culturais;
b) estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de educação patrimonial;
c) implantar sinalização educativa em prédios, monumentos, logradouros e outros bens culturais protegidos;
d) divulgar amplamente o calendário de eventos culturais do município;
e) possibilitar a acessibilidade de deficientes e portadores de necessidades especiais às informações sobre equipamentos e bens culturais.
II - às instituições educativas, promover a educação patrimonial de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
III - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas

sobre o meio ambiente cultural e incorporar a dimensão em sua programação;
IV - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente cultural;
V - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas que envolvam bens culturais.

Art. 47 - A educação patrimonial será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação patrimonial não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, mas deverá ser obrigatoriamente abordada com especial ênfase nas disciplinas de História e Geografia.

Art. 48 - A dimensão patrimonial deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da política de educação patrimonial adotada pelo Poder Público.

Art. 49 - Entende-se por educação patrimonial não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões envolvendo o patrimônio cultural e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente cultural.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO ARQUIVÍSTICA

Art. 50 - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.

Art. 51 - Consideram-se arquivos, para os fins da presente Lei, os conjuntos de documentos organicamente acumulados, produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 52 - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua tramitação, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 53 - Todos os cidadãos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas, no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 54 - A administração pública é obrigada a abrir à consulta os documentos públicos e a facilitar o acesso a eles, na forma da presente Lei.

Art. 55 - Fica resguardado ao cidadão o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

SEÇÃO I
DOS ARQUIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 56 - Os arquivos públicos são o conjunto de documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades por órgãos públicos municipais em decorrência de suas funções executivas e legislativas.

§ 1° - São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais, e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.
§ 2° - A cessação de atividades de instituições públicas municipais e de entidades de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública municipal ou a sua transferência à instituição sucessora.

Art. 57 - Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1° - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas freqüentes.
§ 2° - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
§ 3° - Consideram-se documentos permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.
§ 4o. Consideram-se documentos permanentes pela força deste dispositivo aqueles produzidos nos séculos XVIII e XIX e que estejam sob a guarda dos órgãos referidos no art. 7º, bem como os documentos que façam menção a elementos indígenas e à escravatura negra, independentemente do período que foram produzidos.

Art. 58 - A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas municipais, entidades de caráter público municipal será realizada mediante autorização tecnicamente fundamentada da instituição arquivística pública municipal na sua específica esfera de competência.

Art. 59 - Os documentos permanentes são inalienáveis, intransferíveis e imprescritíveis e especialmente protegidos por esta lei.

SEÇÃO II
DOS ARQUIVOS PRIVADOS

Art. 60 - Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 61 - Os arquivos privados podem ser identificados, pelo Poder Público Municipal, como de interesse público e social, desde que sirvam como instrumento de apoio à história, à cultura e ao desenvolvimento científico do Município.

§ 1° - Os arquivos privados, localizados no Município e identificados pelo Poder Púbico Municipal como de interesse público e social, não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

§ 2° - Na alienação desses arquivos, o Poder Público Municipal terá preferência na aquisição.

Art. 62 - Os arquivos privados, localizados no Município e identificados como de interesse público e social, poderão ser depositados a título revogável, ou doados ao Arquivo Público Municipal, podendo neste caso, os doadores beneficiar-se de isenções fiscais.

SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 63 - A gestão dos documentos da administração pública direta, indireta e fundacional competem às instituições arquivísticas municipais.

Parágrafo único - São arquivos municipais: o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.

Art. 64 - Compete ao Arquivo Público do Município de Prata, criado por esta lei, a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo e a normatização, gestão, conservação e organização dos documentos dos arquivos municipais, de modo a facultar o seu acesso e implementar a política municipal de arquivos.

Art. 65 - O Arquivo Público do Município de Prata será órgão subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, devendo contar com instalações próprias e pessoal técnico capacitado para o alcance dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 66 - Mediante assinatura de convênio o Arquivo Público do Município de Prata poderá receber documentos oriundos de órgãos públicos estaduais ou federais.

Art. 67 - Aplicam-se supletivamente à política municipal de arquivos o disposto na Lei Federal 8.159/91, e na Lei Estadual 11.726/94, bem como os seus respectivos atos regulamentares.

CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO MUSEOLÓGICA

Art. 68 - O Município adotará medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de seu acervo museológico, observados os critérios de proteção de bens culturais móveis.

Art. 69 - No prazo máximo de cinco anos a contar da entrada em vigor desta Lei o Município deverá providenciar a implantação de um Museu Municipal, com o objetivo de recolher e expor publicamente objetos, documentos e outros bens de valor cultural relativos à história e a memória locais.

TÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 70 - Fica criado o Departamento Municipal de Defesa do Patrimônio, destinado a cuidar das questões do patrimônio cultural do município, subordinado à Secretaria Municipal da Cultura ou seu equivalente.

§ 1º - Este órgão será formado por equipe técnica habilitada para as análises e propostas pertinentes ao desempenho de suas funções.
§ 2º - São funções do referido órgão:
I. Executar as pesquisas e levantamentos do patrimônio cultural do município.
II. Elaborar estudos e pareceres, bem como organizar vistorias ou quaisquer outras medidas destinadas a instruir e encaminhar os processos de tombamento.
III. Assessorar a Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente no estabelecimento de projetos de educação patrimonial, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação ou seu equivalente e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou seu equivalente.
IV. Propor o estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, em especial com a Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura.
V. Avaliar a necessidade da execução de obras imprescindíveis à conservação de bens culturais protegidos, bem como orientar e acompanhar as obras de restauração ou reforma de bens culturais.
VI. Exercer o poder de polícia sobre bens culturais, adotando as medidas administrativas

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 71 - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Prata (COMPAC), órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas nesta lei.

Art. 72 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de sete (07) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:
I – 07 (sete) representantes das instituições públicas;
II – 07 (sete) representantes da sociedade civil;

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.
§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Prata.
§ 3º - Os Conselheiros e seus respectivos suplentes deverão ser indicados no prazo de 15 (quinze) dias, antes do término do mandato dos Conselheiros em atividade.
§ 4º - Na composição do Conselho haverá sempre um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao qual caberá a respectiva presidência.

Art. 73 - As sessões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural serão públicas.

Art. 74 - Os atos do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural tornar-se-ão públicos através dos meios usuais e disponíveis sem ônus financeiro para os cofres públicos.

Art. 75 - Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

I - propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II - propor e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionada nesta lei;
III - emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
VI - receber e examinar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VII - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VIII - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;
IX - elaborar e aprovar seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
X - fiscalizar o regular exercício do poder de polícia conforme o estabelecido os incisos III e IV do artigo 23 da Constituição Federal;
XI - identificar a existência de agressões ao patrimônio cultural, denunciá-las à comunidade e aos órgãos públicos competentes federais estaduais e municipais, propondo medidas que recuperem o patrimônio danificado;

XII - acompanhar o controle permanente do estado de conservação do patrimônio cultural, providenciando para que as ações que possam danificá-lo sejam evitadas e, caso haja danos, sejam eles reparados;
XIII - receber denuncias formais de atentados contra o Patrimônio Cultural, feito por pessoas físicas ou jurídicas e tomar as providências cabíveis para que os danos causados sejam reparados;
XIV - acionar o Ministério Público em caso de denúncia de crime contra o Patrimônio Cultural;
XV – Gerir o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.
XVI - Exercer outras funções previstas nesta lei ou compatíveis com suas finalidades.

Art. 76 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá espaço, equipamentos e o necessário suporte para o exercício de suas atribuições e competências.

Art. 77 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá autoridade para requisitar informações do Poder Executivo e do Poder Legislativo, através de solicitação formal de seu Presidente.

Art. 78 - A atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural pautar-se-á pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, contraditório, transparência, probidade, decoro e boa-fé, estando os seus integrantes sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal em caso de prática de ato ilícito.

TÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 79 - Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município (FUMPAC) de Prata, gerido e representado ativa e passivamente pelo COMPAC, sob o controle do setor financeiro do município, cujos recursos serão destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio cultural local.
§ 1º - A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- FUMPAC, serão deliberados pelo COMPAC.

Art. 80 - O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural funcionará junto à Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente.

Art. 81 - O FUMPAC destina-se:

I – ao fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local.
II – à melhoria da infra-estrutura urbana e rural dotadas de patrimônio cultural;
III – à guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;
IV – ao treinamento e capacitação de membros dos órgãos vinculados à defesa do patrimônio cultural municipal.
VI – à manutenção e criação de serviços de apoio à proteção do patrimônio cultural no Município, bem como à capacitação de integrantes do COMPAC e servidores do órgão municipal de cultura.

Art. 82 - Constituirão receita do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município:
I - Dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhes forem destinados pelo Município;
II - Contribuições, transferência de pessoa física ou jurídica, Instituição Pública ou Privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécie;
III - O produto das multas aplicadas com base nesta lei;
IV - Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos;
V - O valor integral dos repasses recebidos pelo Município a título de ICMS Cultural;
VI - as resultantes de convênios, contratos ou acordos firmados com Instituições Públicas ou Privadas, nacionais ou estrangeiras, dentre elas;
VII - Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 83 - Os recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural serão depositados em conta especial, em Instituições financeiras Estaduais ou Federais e à disposição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Parágrafo Único – O eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, será transferido para o próximo exercício, a seu credito.

Art. 84 - Os recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC serão aplicados:
I – nos programas de promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais.
II - na promoção e financiamento de estudos e pesquisas do Desenvolvimento Cultural Municipal ;
III – nos programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio a Cultura e dos membros do COMPAC;
IV – no custeio parcial ou total de despesas de viagens dos membros do Conselho Municipal e da equipe técnica do departamento do Patrimônio Cultural, desde que comprovada a sua exclusiva destinação para o desenvolvimento cultural;
V - na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e do órgão municipal de cultura;
VI – em outros programas envolvendo o patrimônio cultural do município, de acordo com deliberação específica de pelo menos 2/3 dos membros do COMPAC.

Art. 85 - Será aberto pelo menos um edital por ano, facultando a apresentação de projetos a serem custeados pelo FUMPAC.

Art. 86 - O Projeto será apreciado pelo COMPAC, o qual terá competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original.

Art. 87 - Havendo aprovação do Projeto na íntegra ou com as alterações sugeridas pelo COMPAC, será o mesmo encaminhado à Secretaria citada, visando a homologação final para fins de liberação dos recursos.

Art. 88 - Uma vez homologado o Projeto, será celebrado instrumento de convênio entre a municipalidade e o beneficiário dos recursos estabelecendo todas as obrigações das partes.

Art. 89 - Aplicar-se-ão ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas.

Art. 90 - Os relatórios de atividades, receitas e despesas do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Finanças ou seu equivalente.

Art. 91 - Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio público municipal.

TÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 92 - Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do patrimônio cultural.

Art. 93- A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 1000 (mil) VRM (Valor de Referência Municipal) e se houver como conseqüência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado, de até 100.000 (cem mil) VRM.

Parágrafo Único - A aplicação da multa não desobriga a conservação e/ou a restauração do bem protegido.

Art. 94 - As multas poderão, fundamentadamente, ter seus valores elevados até ao décuplo.

Art. 95 - As multas serão aplicadas pelo Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente, devendo o montante ser recolhido ao FUMPAC, no prazo de até 05 (cinco) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.

Art. 96 – Sem prejuízo da aplicação das multas poderão ser aplicadas também, pelo Órgão Municipal de Patrimônio Cultural, fundamentadamente e de acordo com a natureza da infração, as seguintes sanções:
I - apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
II - embargo de obra ou atividade;
III - demolição de obra;
IV - suspensão parcial ou total das atividades;

Art. 97 - Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos nesta lei e nos atos administrativos pertinentes ou sem observação da ambientação ou visualização do bem de valor cultural deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo único - Se o responsável não o fizer no prazo determinado pelo Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 98 - Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem protegido responderá, independentemente da existência de culpa, pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, feita a comunicação ao Ministério Público, com o envio de documentos.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99 – A demolição ou reforma de bens imóveis inventariados ou tombados dependerá de prévia autorização da Prefeitura Municipal, mediante alvará, que somente será concedido após parecer favorável do COMPAC.

Art. 100 - O Poder Público Municipal procederá à regulamentação da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 101 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei de n. º 2001/2003 de 03 de abril de 2003.

Prata-MG, 07 de Dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D36D1A23

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.476, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Prata autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinadas ao financiamento de obras de Infraestrutura Urbana no âmbito do **Programa BDMG URBANIZA,** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa BDMG URBANIZA referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, em 07 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:536BA477

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada para o servidor efetivo que exercer a função de **Mecânico** e o Poder Executivo do Município autorizado a pagar gratificação de função remunerada no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo de carreira.

Art. 2º - Fica criada a função gratificada para o servidor efetivo que exercer a função de **Auxiliar de Oficina** e o Poder Executivo do Município autorizado a pagar gratificação de função remunerada no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo de carreira.

Art. 3º - Fica criada a função gratificada para o servidor efetivo que exercer a função de **Técnico de Segurança do Trabalho** e o Poder Executivo do Município autorizado a pagar gratificação de função remunerada no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo de carreira.

Art. 4º - A função gratificada criada por esta Lei através do artigo 1º refere-se às atribuições seguintes:

I - Auxiliar na revisão e conserto de máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, conforme orientação superior; auxiliar na montagem, no desmonte, no reparo e no ajustamento de motores e equipamentos; ajustar a calibragem dos pneus mantendo-os dentro das especificações pré-determinadas; auxiliar no reparo e na manutenção de implementos agrícolas, bem como na regulagem dos mesmos; verificar o nível e a viscosidade do óleo do Carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo para efetuar a complementação ou troca; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulação dos sistemas de direção e do freio; zelar pela conservação de ferramentas mantendo registro do consumo e reposição, sendo o responsável pela oficina e pela manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do município, na zona urbana e rural deste município em atendimento as solicitações do encarregado imediato.

Art. 5º - A função gratificada criada por esta Lei através do artigo 2º refere-se às atribuições seguintes:

I - Realizar tarefas de apoio, lavagem de peças, troca de óleo de veículos e máquinas, cuidado e zelo com as ferramentas e materiais de consumo na oficina mecânica, lavagem e higiene de veículos e máquinas e outras tarefas afins, além de acompanhar os mecânicos no serviço de manutenção das máquinas e veículos de propriedade do município, na zona urbana e rural deste município, atendendo solicitação do encarregado imediato.

Art. 6º - A função gratificada criada por esta Lei através do artigo 3º refere-se às atribuições seguintes:

I - Inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; participar de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema vigente; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização de serviço; executar outras atribuições afins.

Art. 7º - Fica alterado o anexo III da LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013, da função gratificada para o servidor efetivo que exercer a função de **Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão**.

Art. 8º - Não farão jus ao recebimento das gratificações de que tratam esta Lei, os ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 9º - Fica acrescido ao Anexo III, da Lei Complementar nº 003/2013, de 22 de maio de 2013, as funções gratificadas para os servidores efetivos que exercerem as funções criadas pela presente Lei.

Art. 10 - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente, em dotação própria**.**

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 07 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICA ACRESCENTADO AO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2013.

FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

Nº DE FUNÇÃO	FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
01	Mecânico	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Auxiliar de Oficina	100%	Vencimento do Cargo de Carreira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01	Técnico de Segurança do Trabalho	80%	Vencimento do Cargo de Carreira

FICA ALTERADO AO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2013.

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

Nº DE FUNÇÃO	FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03	Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão.	50%	Vencimento do Cargo de Carreira

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DA67EA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua

Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015** registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota municipal no exercício de 2016. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000,
fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 07 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:1DD22FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 057/2015

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 036/2015
Registro de Preços nº 026/2015
Processo nº 057/2015
Emissão: 09/12/2015
Abertura: 18/12/2015 às 09:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Aquisição estimada de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C64EBA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 037/2015. Pregão Presencial 029/2015. Contrato Administrativo 088/2015. Contratada: Cláudia Miranda Martins - ME. Objeto: Realização de Seminário para qualificar os gestores da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira/MG, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para implementação das referidas diretrizes. Implementação das DCNS para educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura Afro-Brasileira, Africana e indígena, conforme termo de compromisso par nº 201405182/2014, celebrado entre o Município de Rosário da Limeira/MG e o FNDE. Valor total: R$ 33.000,00. Vigência contratual: 03/03/2016. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.002.2.0022. 03/12/2015.

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:D976427C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 092/2015, Processo n.º 175/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 03 de dezembro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido adjudicada à empresa Irmãos Castro Ltda., itens: 1 a 4; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CA2982AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 139/15 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 053/2015
3º Aditivo ao Contrato n.º 139/2015
Contratada: Cirúrgica Prime Comercial Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro
Valor: R$ 502,00
Data: 27/11/15

Santa Bárbara, 07/12/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6EF35840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 135/15

Processo Licitatório n.º 053/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 135/2015
Contratada: Alfalagos Ltda.
Objeto: supressão dos itens cefalexina e olanzapina
Data: 27/11/15

Santa Bárbara, 07/12/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5CE6AB39

SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/15

Às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015, reuniu-se o Secretário de Obras e Vias Públicas e comissão para analisar as inscrições para admissão de caráter temporário referente ao Edital de Seleção nº 001/2015. Os candidatos foram classificados de acordo com o item 3.1 do Edital de seleção nº 001/2015, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando os mesmos classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos. Os candidatos empatados foram desempatados de acordo com o item 3.4 do Edital de Seleção nº 001/2015.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nº	Nome	Pontuação
1º	Geraldo da Consolação Gomes	40
2º	Darci Raimundo de Mendonça	40
3º	Eucimar Camilo Santos	30
4º	Antônio das Dores Ferreira	30
5º	João Mauro Delforne	30

6º	Breno Paulo da Silva	28
7º	José Bonifácio Neri	25
8º	José Nicomedes de Carvalho	25
9º	Erick Batista do Nascimento	20
10º	Roberto das Dores Silva Lemos	20
11º	Raimundo dos Santos Moraes	20
12º	Nilson Roberto Silva	20
13º	Vagner da Silva Correa	15
14º	Ronildo Ferreira de Carvalho	15
15º	Carlos Alberto Venâncio	14
16º	Weliton Henrique dos Santos	10
17º	Elcio Fernandes de Souza	10
18º	Igor Júnio de Paula Barcelos	10
19º	Cleiton dos Santos Ferreira	10
20º	Caio Raquel	10
21º	Carlos Henrique de Paula Luz	10
22º	Fernando Maria	10
23º	Maurício Lino da Silva	10
24º	Eslaine Cristina Rodrigues	10
25º	Ricardo Rodrigues Ribeiro	10
26º	Geraldo Magela dos Santos	10
27º	Adão Marcos da Luz	10
28º	Laelson Flávio Borges	10
29º	José Custódio da Silva	10
30º	Luzinete da Glória Júnior	10
31º	Lelis Ramos de Souza	10
32º	Edivan Carlos Silva	05
33º	Emerson Bruno de Paula	05
34º	Eustáquio Roberto de Souza	05
35º	Fernando da Assunção Silva	05
36º	Reinaldo Robson Batista	05
37º	João Soares do Nascimento	0
38º	José Aurélio	0
39º	Rogério das Graças Alves	0
40º	Carlos Ferreira Silva dos Santos	0
41º	Washington Luciano Galdino	0
42º	Júlio Marcos Carlos	0
43º	Anderson das Graças Carvalho	0
44º	Weberton Fernando Gonçalves Júlio	0
45º	Robson de Freitas Neto	0
46º	Adriano Márcio Alves	0
47º	Pacífico Elias Neto	0
48º	José Welison Bitencourt	0
49º	Sílvio Moreira Arruda	0
50º	Edmilson Martins Santiago	0
51º	Vanderli da Silva Pedro	0
52º	Milton Gomes de Lima	0
53º	Atenor Gonçalves Faria	0
54º	Sander Aparecido da Silva Rosa	0
55º	Cláudio Júnior dos Santos	0
56º	Ronildo Pereira da Silva	0
57º	Rivailde Firmino Neto	0
58º	Genivaldo Silva	0
59º	Rafael Francisco Dias	0
60º	Anísio Correia de Souza	0
61º	Wellyton Batista da Silva	0
62º	José Rodrigues Neto	0
63º	Claudinei Marcos dos Santos	0
64º	Magno das Dôres dos Santos	0
65º	Renato Aparecido Ferreira	0
66º	Generino Pereira da Silva	0
67º	Gilson Pereiras dos Santos	0
68º	Pascoal Francisco	0
69º	João Paulo Perdigão	0
70º	Wanderley Adilson Moreira	0
71º	Fábio Luiz Teixeira	0
72º	José Lemos da Silva	0
73º	Marlon Shinaider da Silva Pereira	0
74º	José Geraldo Elias	0
75º	Gustavo Márcio Venâncio	0
76º	Waira Luiz Arcanjo da Silva	0
77º	Valdeci Aparecido de Souza	0
78º	José Francisco de Jesus	0
79º	Juracy Jorge Miranda	0
80º	Marcelino da Silva Beato	0
81º	Osmar Gomes	0
82º	Josely de Oliveira Arcanjo	0
83º	Edson Elizário da Conceição	0
84º	Daniel Farias Monteiro dos Santos	0
85º	Julierme Vinícius dos Santos	0
86º	Janai Carlos de Moraes	0
87º	Moisés de Souza Ameno	0
88º	Cláudio Natividade do Carmo	0
89º	Emery Henrique dos Santos	0
90º	Jorge Arruda Moreira	0

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:780B4F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de equipamentos e toda estrutura necessária para realização das festividades de fim de ano incluindo a comemoração do aniversário da cidade e realização do Réveillon 2015/2016, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. **LEGISLAÇÃO**: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 585 de 22/09/2.006. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **18** de dezembro de **2.015,** às **13h30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 07 de dezembro de 2.015.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação pessoa jurídica para prestar serviços de borracharia, em diversos veículos, máquinas e implementos, de propriedade do município, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO**: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 585 de 22/09/2.006. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **18** de dezembro de **2.015,** às **16h00min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 07 de dezembro de 2.015.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de informática, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **21** de dezembro de **2.015,** às **13h30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 07 de dezembro de 2.015.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de consumo (papelaria) para uso no CMEI Zília Ferreira Barbosa, conforme demais especificações constantes do termo de referência que integra e complementa o edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Recurso do Programa de Apoio a Creches - Brasil Carinhoso. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **22** de dezembro de **2.015,** às **13h30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 07 de dezembro de 2.015.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:FF84E3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 063/2015/Pregão Presencial nº 042/2015/Registro de Preço nº 023/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico em atendimento a Secretaria Municipal de Obras .Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80. DO VALOR: R$ 50.678,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2008.339030-52 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.003.12.361.0007.2019.339030-113 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.004.10.122.0008.2038.339030-160 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2132.339030-212- Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Material de Consumo;
02.005.04.122.0003.2023.339030-261- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo;
02.005.17.512.0009.2034.339030-290 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo;
02.005.17.512.0011.2079.339030-293- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário e Pluvial - Material de Consumo;
02.006.08.244.0015.2052.339030-328- Manutenção Ativ. da Sec. Municipal de Assist. Social - Material de Consumo e
02.008.04.122.0012.2071.339030-397- Manutenção das Ativi. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 02 de julho de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7EA038EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.160/2015

"Autoriza o Poder Executivo a criar na sede do Município de São Francisco do Glória a feira livre do produtor rural e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, na sede do município, a Feira Livre do Produtor Rural.

Art. 2º. A Feira Livre de que trata o artigo anterior destina-se à venda, exclusivamente a varejo, de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, aves vivas, ovos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos e produtos artesanais.

Parágrafo único. Permite-se a atuação, no recinto da feira, de comerciantes caracterizados como ambulantes, artesãos, vendedores de pescados e de produtos hortigranjeiros sem produção similar no município.

Art. 3º. Os feirantes são isentos de quaisquer impostos previstos em Lei Municipal, ficando, porém, obrigados a provarem não só a sua qualidade de produtor rural, mas também a declararem o lugar de suas culturas.

§1º. Constituem documentos comprobatórios a declaração de produtor rural, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, e o atestado de produtor rural fornecido pela EMATER – MG.

§2º. O atestado de produtor fornecido pela EMATER – MG terá validade de 06 (seis) meses e sua renovação deverá ser solicitada ao órgão de competência com 30 (trinta) dias de antecedência, a contar da data do seu vencimento, e deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, para os devidos fins.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fixará no quadro de avisos da Prefeitura edital determinando o ponto de funcionamento da feira livre do produtor rural.

Art. 5º. As datas e horários de funcionamento da feira livre serão definidos pelo Poder Executivo Municipal, mediante decreto.

Art. 6º. O feirante fica obrigado a colocar plaquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem vendidas.

Art. 7º. Nos dias de funcionamento das feiras, fica proibida a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros em qualquer ponto da cidade, ressalvado, todavia, o caso de comerciante estabelecido.

Art. 8º. Os produtos que figurarem na feira só poderão ser vendidos em outro local, se o feirante ou ambulante pagar o imposto de licença de comércio nos termos da legislação em vigor, fora de funcionamento da feira.

Art. 9º. Produtos hortigranjeiros vindos de outras áreas somente poderão ser comercializados nas feiras, se não houver produção similar no município, mediante pagamento de taxa especial e após

receberem aprovação da pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, para verificar o bom estado do produto.

Art. 10. Os pontos de localização de cada feirante serão fixados e devidamente respeitados, ficando os respectivos feirantes obrigados a procederem à retirada de suas mercadorias 30 (trinta) minutos após o horário de funcionamento da feira.

Art. 11. Fica proibido o uso, para qualquer fim, das árvores existentes nas vias públicas onde se localizar a feira, salvo o estabelecimento de barracas debaixo destas, a critério da Prefeitura.

Art. 12. As mercadorias adquiridas nas feiras não poderão ser revendidas no seu recinto, tampouco depositadas nas vias públicas.

Art. 13. Após descarregados, os veículos e animais deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de evitarem acidentes ou prejudicar o trânsito no recinto da feira.

Art. 14. Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra deverá ser recolhida imediatamente por cada feirante.

Art. 15. Poderão os feirantes, caso assim o desejarem, retirar as suas mercadorias do recinto da feira, antes mesmo do término do horário de seu funcionamento.

Art. 16. Terminada a feira, a Prefeitura procederá à limpeza da área recém-desocupada, o que deverá ser feito no prazo mais curto possível.

Art. 17. Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos ou animais no recinto da feira durante o seu horário de funcionamento, à exceção de cães-guia, cabendo ao fiscal da Prefeitura tomar as medidas que julgar cabíveis para a retirada destes.

Art. 18. Para as instalações das barracas, obedecer-se-á os seguintes critérios:

I – espaço mínimo de 1,5m (um metro e meio) de distância da barraca mais próxima, a fim de permitir a passagem do público;
II – as barracas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito no centro, formando um corredor central, e terão sua frente voltada para esta via;
III – a distribuição das barracas será feita obedecendo sistematicamente à ordem numérica de inscrição, ressalvadas as barracas para venda de pescados, que deverão ser instaladas em grupo;
IV – o feirante é obrigado a conservar a barraca a ele destinada em perfeito estado de conservação e higiene e os custos com reparos de eventuais avarias ocasionadas na barracas durante seu uso na feira deverão ser arcados pelo próprio feirante, salvo na hipótese de dano doloso praticado por terceiro.

Art. 19. Ficará sob a responsabilidade da Prefeitura o fornecimento, mediante comodato, das barracas para os feirantes.

Art. 20. Ficam estabelecidas as seguintes categorias de feirantes:]

I – Categoria A: Produtor Rural;
II – Categoria B: Vendedor de Pescados;
III – Categoria C: Vendedor de produtos hortigranjeiros sem produção similar no município;
IV – Categoria D: Artesão;
V – Categoria E: Ambulante de produtos manufaturados.

Art. 21. O feirante ficará obrigado a estabelecer sua barraca pelo menos 03 (três) vezes num período de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

Parágrafo único. O fiscal da Prefeitura Municipal fará constar, em livro próprio, a frequência do feirante.

Art. 22. Na disciplina interna das feiras, ter-se-á em vista:

I – manutenção da ordem e do asseio;
II – Equilíbrio no seu provisionamento, obedecendo a uma regularidade;
III – Proteção aos feirantes e consumidores contra as manobras prejudiciais aos seus interesses.

Art. 23. Para uso das barracas durante o primeiro ano de atividade, fica fixada a taxa correspondente a 100% (cem por cento) do valor de referência da unidade padrão fiscal do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Para os anos subsequentes, fica fixada uma taxa de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor mencionado no *caput.*

Art. 24. O número de barracas e sua distribuição entre as diversas categorias de feirantes da feira livre do produtor rural será fixado pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 25. Os documentos necessários à inscrição como feirante serão regulamentados mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Fica terminantemente proibido aos feirantes a venda de suínos, caprinos e bovinos abatidos, estando livre a comercialização dos mesmos vivos e seus subprodutos.

Art. 27. A matrícula será concedida a título precário, podendo, a qualquer tempo, ser cancelada pela Prefeitura Municipal.

Art. 28. Cada feirante não poderá ter mais de uma matrícula, não sendo permitido possuir mais de uma barraca, sendo ainda vedado cedê-la a terceiros, sem autorização da Prefeitura.

Art. 29. Não é permitido ao feirante comercializar produtos estranhos à categoria que pertença.

Art. 30. Somente serão permitidas as transferências de matrículas, nos seguintes casos:

a) por morte do feirante, para seu herdeiro legal, na forma da legislação civil;

b) por incapacidade derivada de doença, mediante apresentação de atestado médico.

Art. 31. A matrícula será cassada, quando constatada a prática das seguintes infrações:

I – venda de mercadorias deterioradas ou impróprias para o consumo;
II – cobrança superior aos valores fixados nas plaquetas de identificação de preços;
III – prática de fraude nos preços, medidas ou balanças;
IV – comportamento que atente contra a integridade física ou moral;
V – permissão do exercício de atividades não autorizadas pela Prefeitura;
VI – transgressão das disposições da presente lei.

Art. 32. Haverá durante todo o horário da feira um fiscal da Prefeitura, a fim de observar e fazer observar as disposições da presente lei.

Parágrafo único. Ao fiscal caberá manter rigorosa fiscalização no que se refere à higiene, examinar produtos expostos à venda, podendo determinar a retirada daqueles que entender impróprios para consumo, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:EEF80A07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.159/2015.

"Altera a Lei Municipal nº 1050/2015 e dá Outras Providências."

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de São Francisco do Glória – MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1050/2015, fica acrescido com a seguinte alteração:

. . . omississ

XXIII – Ser Órgão Gestor do Controle Social dos Serviços de Saneamaneto e Gestor das Unidades de Conservação do Municípío.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito de São Francisco do Glória/MG.

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:E530522C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.161/2015

"Dispõe sobre a autorização para alienação de veículos de propriedade do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público dos veículos considerados inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Os veículos serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei, os quais serão avaliados e especificados por Comissão de Avaliação e Vistoria, criada para tal finalidade.

Art. 3º. Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotação orçamentária, bem como a abrir crédito especial.

Art. 4º. Os bens descritos no Anexo I desta Lei ficam desafetados do patrimônio municipal.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

• PAS/AUTOMOVEL, VW VOYAGE 1.6, com capacidade de 05 L/104 CV de potência, da cor prata, ano fabricação 2012, modelo 2013, com Chassi 9BWDB05U9DT063261, Placa HLF-8923, Código RENAVAM nº 466449240, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 04448, combustível gasolina/etanol.
• PAS/AUTOMOVEL, FIAT UNO MILLE ECONOMIC, com capacidade de 05 L/066 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2010, modelo 2010, com Chassi 9BD15822AA6424218, Placa HNH-0055, Código RENAVAM nº 00196916445, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 03995, combustível gasolina.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:321C4B7B

GABINETE DO PREFEITO
LEINº 1.162/2015

"Dispõe sobre a prorrogação dos prazos da Lei 1.112 de 15 de julho de 2014 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos no artigo 1º da Lei 1.112/2014, obedecendo ao seguinte calendário e percentuais:

I – 100% (cem por cento) para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de dezembro de 2015;
II – 80% (oitenta por cento) para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de janeiro de 2016;
III – 70% (setenta por cento) para pagamento, em 03 (três) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 29 de fevereiro de 2016;
IV – 50% (cinquenta por cento) para pagamento, em 06 (seis) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de março de 2016;
V – 30%(trinta por cento) para pagamento, em 09 (nove) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 29 de abril de 2016;
VI – 10% (dez por cento) para pagamento, em 12 (doze) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de maio de 2016;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 04 de dezembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
Município São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:902F7FC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.163/ 2015

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição

Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do município de São Francisco do Glória.

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinado à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, custo administrativo direto e indireto e a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública do Município de São Francisco do Glória.

Art.2º - O fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é:

I - o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município;

II - a propriedade imobiliária de imóvel urbano, edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art.3º - O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município, excetuando-se os consumidores localizados em área rural.

Parágrafo Único. No caso previsto no Art. 2º, inciso II, o sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de imóvel urbano, edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso.

Art.4º- A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal - kWh	Percentual da Tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município.
0 a 30	0%
31 a 50	2%
51 a 100	4%
101 a 200	6,5%
201 a 300	7%
Acima de 300	8%

Parágrafo Único: No caso previsto no Art. 2º, inciso II, a base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será de 2% (dois por cento) e será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art.5º - O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Parágrafo primeiro: O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

a) despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;

b) despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art.6º - É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária, condicionada à celebração de contrato e convênio.

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato e convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art.7º - Na hipótese do Art. 2º, inciso II, a responsabilidade pela arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será do ente municipal, mediante lançamento juntamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou outro meio previsto pelo município.

Art.8º - Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as limitações constitucionais, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.10º - Fica revogada a Lei nº 026 de 04 de novembro de 1956.

São Francisco do Glória/MG, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:D378796A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 083/2015 - OXIGÊNIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 083/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 058/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2015 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa comprovadamente especializada no ramo, para aquisição de oxigênio medicinal para pacientes domiciliados no município de São Geraldo de acordo com a solicitação da Diretoria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 18/12/2015às 09 h, quando será dado início aos trabalhos - MUNICIPIO DE SÃO GERALDO E SEGOV. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:3E3FAD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 126 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Retifica a Portaria n°. 120 de 28 de Outubro de 2015, que Nomeia o Conselho de Acompanhamento e Controle Social-CACS do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º -FicaNomeado o CACS do FUNDEB, deste Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Joana Ferreira de Oliveira Souza
SUPLENTE: Priscila Silva Faria

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Maria José Fagundes da Silva
SUPLENTE: Sônia Maria Barbosa de Moura e Ferreira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS:

TITULAR: Ciro Carlos Antunes
SUPLENTE: Neuza Ferreira Gusmão

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DE ENTIDADES SECUNDARISTAS:

EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Poliana de Moura Santos
SUPLENTE: Raquel Rodrigues Cordeiro

ESTUDANTES DE ENTIDADES SECUNDARISTAS:

TITULAR: Bruno Fagundes
SUPLENTE: Camila Pereira dos Santos

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

1º TITULAR: Deusdete Ferreira da Silva
SUPLENTE: Juliana Ferreira da Silva

2º TITULAR: Luzia Soares Lima
SUPLENTE: Neide Naura Cordeiro da Silva

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Maria Lucélia Silva
SUPLENTE: Ana Ricarda Borges de Oliveira

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Magna Maria Lima
SUPLENTE: Alex Gonçalves de Souza

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Valdevi Santos
SUPLENTE: Valderez da Conceição Vieira Queiroz

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Maciel Gonçalves de Almeida
SUPLENTE: Sirlei Nogueira Nunes

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2015.

São João da Ponte – MG, 03 de Dezembro de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizene Gralha Mendes
Código Identificador:FE862732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015 - IINFRAESTRUTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relativo aos Programas e Estratégias do Município de São Lourenço, e para não interromper os respectivos serviços da área de Infraestrutura, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com Constituição Federal, Lei Municipal 2.945 de 18/12/2009 e o Decreto 5744 de 25 de novembro de 2015.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com auxílio de Comissão Especial, composta por três servidores, designados através da Portaria n° 2221 de 25 de novembro de 2015.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial (www.saolourenco.mg.gov.br), no Quadro de Avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal e ficará disponível na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes a função e respectivas jornadas de trabalhos constantes no Anexo I e II.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento inerente a função, de acordo com o valor determinado neste Edital e transcrito no Contrato Administrativo.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, situada à Rua Coronel José Justino, n° 323, Bairro Centro, no período compreendido entre **08 a 10 de dezembro de 2015, das 13h às 17h**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem pelos correios.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, no Decreto nº 5744 de 25 de novembro de 2015 e na Lei Municipal nº 2.945/2009.

Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.5 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para funções distintas ou em outras Secretarias.

As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo

Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais para habilitação (a, b, c, d, e, f, g) e classificação (f , g no que couber):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

b) Documento de identidade com foto;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de endereço;

f) Comprovante de formação escolar, quando a função o exigir;

g) Comprovante de títulos para pontuação conforme item 5.5.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

5.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço, na função pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional.	De 06 meses a 01 ano	05
			De 01 ano a 02 anos	15
			De 02 anos a 03 anos	25
			De 03 anos a 04 anos	35
			Acima de 04 anos	50
02	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública, na função pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional.	De 06 meses a 01 ano	05
			De 01 ano a 02 anos	10
			De 02 anos a 03 anos	15
			De 03 anos a 04 anos	20
			Acima de 04 anos	30
03	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC.	Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano	02
			Ensino Médio	03
			Ensino Técnico	05
			Ensino Superior	07
			Especialização	09
			Mestrado	11
			Doutorado	13
			Pós Doutorado	20
TOTAL MÁXIMO				100

6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana juntamente com a Comissão Especial procederá à análise das inscrições no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.2 Após a análise da documentação, o resultado do Processo Seletivo **s**erá publicado, no site oficial (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.com.br), no Quadro de Avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal e ficará disponível na sede da Secretaria no dia 16 de dezembro de 2015.

6.3 A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, uma única vez, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do resultado (17 e 18 de dezembro de 2015).

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

7.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para a função a que concorram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

8.1.2 Tiver maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 O resultado final será publicado no site oficial (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.com.br), no andar térreo da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (22 de dezembro de 2015).

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

10.2 Havendo desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e -mails.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana em conjunto com a Comissão Especial.

11.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de São Lourenço, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionária do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

São Lourenço, 30 de novembro de 2015.

EMANUEL CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

ANEXO I
TABELA DE FUNÇÕES, VALORES E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA
29	Servente geral	Salário mínimo vigente	Elementar	40 horas semanais
21	Operador de serviços gerais	Salário mínimo vigente	Elementar	40 horas semanais
1	Soldador	Salário mínimo vigente	Elementar	40 horas semanais
1	Eletricista de Auto	Salário mínimo vigente	Elementar	40 horas semanais
5	Motorista	R$ 980,00	Elementar – Carteira D	40 horas semanais
2	Motorista Transporte Escolar	R$ 980,00	Elementar e carteira D de motorista e curso para dirigir transporte escolar	40 horas semanais
2	Motorista de Ambulância	R$ 980,00	Elementar e carteira D de motorista e curso para dirigir ambulância	40 horas semanais
2	Motorista Rodoviário	R$ 980,00	Elementar – Carteira D – Experiência mínima de 5 anos dirigindo ônibus	40 horas semanais
35	Vigia	Salário mínimo vigente	Elementar	12 por 36 horas
2	Engenheiro Civil	R$ 3.509,00	Curso Superior em Engenharia Civil e	30 horas semanais
1	Técnico em Agropecuária	R$ 1.474,00	Curso Técnico em Agropecuária e	30 horas semanais
2	Auxiliar de desenho	Salário mínimo vigente	Ensino Médio e Certificado de Curso de AutoCad	30 horas semanais
1	Encarregado do Horto	R$ 1.560,73	Ensino Fundamental II	40 horas semanais
1	Pintor	Salário mínimo vigente	Elementar	40 horas semanais
1	Pedreiro	R$ 950,00	Elementar	40 horas semanais
1	Eletricista	Salário mínimo vigente	Elementar	40 horas semanais

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS:

• Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.
• Auxiliar no serviços dos pedreiros, exercendo tarefas correlatas, como fazer massa, carregar materiais, quebrar paredes e outras solicitadas pelo pedreiro ou encarregado da obra.
• Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios, para assegurar o estoque dos mesmos.
• Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.
• Efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres.
• Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.
• Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.
• Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações.
• Apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população.
• Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE GERAL:
Preparar e servir café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da cozinha, e outras dependências internas e externas dos prédios e/ou escolas municipais;
Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
Efetuar a limpeza e higienização, das escolas, creches municipal, e prédios públicos, lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.
Efetuar a limpeza de armários e mesas.
Efetuar a limpeza de banheiros, pátios, tetos, janelas, portas e outras dependências dos próprios municipais.
Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Executa serviços de limpeza nos prédios públicos, promovendo a conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes.
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal, procurando identificá-las visando manter a ordem e a segurança dos servidores e ou funcionários, autoridades e visitantes.
Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local.
Auxiliar no atendimento telefônico na portaria, anotando o devido recado, para colaborar nos serviços de atendimento.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SOLDADOR

• Examina as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho;
• Prepara as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita;
• Seleciona o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem;
• Solda as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou elétrodo da soldagem, conforme o equipamento escolhido, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos. Dar acabamento à peça, limando-a, esmerilando-a ou lixando-a.
• Marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamento oxicortador.
• Determinar a necessidade de pré-aquecimento aos materiais, analisando o grau de acabamento, tipo de metal de base, para evitar a formação de uma parte fragilizada ou deformações.
• Armazenar eletrodos em estufas, na temperatura e tempo de permanência adequada, usando sua melhor conservação.

ELETRICISTA DE AUTO

• Monta e repara as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, trens, máquinas operatrizes e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas e especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender à implantação e conservação de instalação elétrica destes veículos;
• Desempenha tarefas similares às do eletricista de instalações, porém é especializado na montagem e reparação de instalações elétricas e equipamentos auxiliares de veículos automotores e máquinas operatrizes, com exceção de aeronaves e embarcações.

MOTORISTA

• Habilitação Carteira D

• Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de

acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e estudantes;
• Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
• Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
• Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
• Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
• Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

• Habilitação Carteira D
• Ter curso específico para dirigir transporte escolar;
• Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e estudantes;
• Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
• Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
• Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
• Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
• Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA RODOVIÁRIO

• Habilitação Carteira D
• Ter experiência comprovada de pelo menos 05 anos na profissão de motorista de ônibus.
• Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.
• Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
• Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
• Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos.
• Controlar a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.
• Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos.
• Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura. Para permitir sua manutenção e abastecimento.
• Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
• Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

• Habilitação Carteira D
• Ter curso específico para dirigir ambulância;
• Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas;
• Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
• Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
• Efetuar anotações das viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
• Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
• Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIGIA

• Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e

inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público.
• Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos.
• Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas.
• Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos.
• Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local.
• Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes.
• Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

• Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos;
• Elaborar, planejar, executar, supervisionar, fiscalizar projetos de obras e serviços de engenharia civil nas instalações e áreas de domínio do Município, assegurando os padrões técnicos exigidos, inclusive defesa no meio ambiente;
• Elaborar orçamento;
• Vistoriar, avaliar, realizar perícias e emitir pareceres e laudos técnicos;
• Elaborar estudos, supervisionar, periciar obras e serviços que envolvam tratamento e destino de efluentes líquidos e resíduos sólidos;
• Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
• Supervisionar e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
• Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
• Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
• Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
• Executar outras tarefas atribuições compatíveis com a função, determinadas pelo Chefe do Executivo.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

• Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
• Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura;

• Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;

• Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climático s e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação e produção de mudas (viveiros) e sementes;

• Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade relativo a sua área de atuação;
• Prestar assistência técnica na aplicação, manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos;
• Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;

• Além das atribuições mencionadas, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições desde que compatíveis com a sua formação curricular.

AUXILIAR DE DESENHO

• Ter curso de AutoCad
• Executar desenhos para projetos de engenharia;
• Organizar, controlar e arquivar material técnico de projetos;
• Executar outras atribuições correlatas.

ENCARREGADO DO HORTO

• Controlar a entrada de estranhos na área do Horto Municipal, evitando que pessoas utilizem o local para uso de drogas e entorpecentes;
• Controlar o corte e poda de árvores do Horto, das ruas, Praças e Jardins;
• Organizar e controlar as atividades junto ao Horto Florestal no cultivo e distribuição de mudas de plantas;
• Organizar e controlar as atividades para prestação de serviço público relacionadas ao Horto Municipal;
• Zelar pelo patrimônio público, mais especificamente pela estrutura destinada aos serviços de Horto Municipal;
• Realizar tarefas correlatas solicitadas pelo superior imediato.

PINTOR

• Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais.
• Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados.
• Limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos.
• Preparar as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta.
• Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas.
• Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado.
• Executar serviços de pintura em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado.
• Zelar pelos equipamentos e materiais de sua utilização.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO

• Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e

fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.
• Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.
• Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão.
• Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.
• Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
• Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins.
• Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos.
• Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas.
• Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA

• Instalar e faz a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico;
• Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.
• Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação.
• Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia.
• Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados.
• Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança.
• Promover a instalação, reparar, e substituir de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - (Nº: _____)

Inscrição para o CARGO:_____
Nome completo:_____
Data de Nascimento:____/___/____ - Sexo: ( )Feminino ( )Masculino
Endereço:_____
Bairro: _____ - Cidade:_____ - Estado:____
CEP:_____ - Email:_____
Telefone fixo: (___) _____ - Celulares: (___) _____ - (___) _____
RG nº:_____ - CPF nº:_____
Aposentado: (___) Sim (___) Não – Data da Aposentadoria:____/____/____
Área de Formação Profissional/Escolaridade: _____

Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço no cargo pleiteado:_____
Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública no cargo pleiteado:_____
Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada ao cargo pleiteado:_____
(Atenção: Não será computado o tempo do Servidor Público Municipal Efetivo e/ou Aposentado)

- Todas as informações são de responsabilidade do requerente, ficando anulada a inscrição no caso da não veracidade das informações.
- É necessário relacionar, no verso desta folha, todas as cópias de documentos que ficarem anexadas a esta Ficha de Inscrição. É obrigatório conferir a relação e assinar no final da mesma.
- Estou Ciente de que os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 2.945/2009 e suas alterações.

São Lourenço, em _____ de Dezembro de 2015.

_____
Assinatura do Candidato ou de seu Procurador

Não preencha os campos abaixo, pois são de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.	
Servidor responsável pelo preenchimento _____	Títulos = (_____)
	Tempo de Serviço no Município de São Lourenço = (_____)
	Total de Pontos = (_____)

- - - - - - - - - -

Prefeitura de São Lourenço/MG – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Processo Seletivo Simplificado 2015 - Comprovante da Ficha de Inscrição (Nº: _____)
Nome:_____ - Cargo:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:48C9DAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.743 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 352.600,00

DECRETO Nº 5.743

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 352.600,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 352.600,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS..... R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 …..... R$ 1.200,00
Total da Unidade 2 …..... R$ 1.200,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS …..... R$ 2.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS …..... R$ 247.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 APOIO E DIAGNÓSTICO..... R$ 20.800,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS..... R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO..... R$ 66.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ….....R$ 345.800,00
Total da Unidade 6 …..... R$ 345.800,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 05 …..... R$ 1.600,00
Total da Unidade 7 …..... R$ 1.600,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS P.S. BÁSICA …..... R$ 3.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF..... R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 …..... R$ 4.000,00
Total da Unidade 8 …..... R$ 4.000,00
Total Geral …..... R$ 352.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.743
Folha 02

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA..... R$ 19.620,00
Total da Sub-Unidade 00 …..... R$ 19.620,00
Total da Unidade 3 …..... R$ 19.620,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC..R$ 107.500,00
2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS.. R$ 224.480,00
Total da Sub-Unidade 01 ….....R$ 331.980,00
Total da Unidade 6 …..... R$ 331.980,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.021.2.0148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE P.S.BÁSICA NO DOMICÍLIO..... R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 1.000,00
Total da Unidade 8 …..... R$ 1.000,00
Total Geral.....R$ 352.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de Novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6A76C80F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 027/2015

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA.

O Senhor Adauto Lúcio Cardoso, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando o disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 005/2015, publicado em 13/11/2015,

R E S O L V E:

I – Instituir "**Comissão Técnica Especial**" para acompanhar e dar suporte à Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo nº 350/2015, Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2015, destinada a selecionar empresa especializada para a execução de obras de implantação de redes de esgoto, redes pluviais e canalização de córrego no Município de São Lourenço/MG.

II – Designar, para compor a Comissão Técnica Especial os Senhores Engenheiros: **Hemerson Jader Cunha, Luiz Alberto Xavier Vilani** e **Álvaro Fernandes Penedo**, os quais exercerão as funções de **Presidente, Secretário** e **Vogal** respectivamente.

III - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 01 de Dezembro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BE39F384

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 028/2015

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA.

O Senhor Adauto Lúcio Cardoso, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando o disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2015, publicado em 13/11/2015,

R E S O L V E:

I – Instituir "**Comissão Técnica Especial**" para acompanhar e dar suporte à Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo nº 351/2015, Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, destinada a selecionar empresa especializada para a execução de obras de implantação de reservatório apoiado de concreto no Município de São Lourenço/MG.

II – Designar, para compor a Comissão Técnica Especial os Senhores Engenheiros: **Hemerson Jader Cunha, Luiz Alberto Xavier Vilani** e **Álvaro Fernandes Penedo**, os quais exercerão as funções de **Presidente, Secretário** e **Vogal** respectivamente.

III - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 01 de Dezembro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CFD27A4E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 029/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS NO SAAE.

O Sr. Adauto Lúcio Cardoso, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 5.183 de 04/06/2014,

R E S O L V E:

Art.1º – Em cumprimento ao Artigo 3º, inciso IV e seu parágrafo 1º da lei 10.520 de 17/07/2002, designar a Servidora *Fabiana Aparecida de Castro Brito* para exercer a função de Pregoeira desta Autarquia; as Servidoras *Elizete de Almeida Archanjo* e *Gisele de Freitas Prado* para compor sua equipe de apoio, e ainda, como Suplente da Pregoeira, a Srta. *Albertina Maria do Nascimento*, e Segunda Suplente, a Servidora *Maria de Fátima Rangel.*

Art. 2º - A Pregoeira convocará qualquer um dos suplentes da equipe de apoio para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulares.

Art.3º - A Pregoeira em seus impedimentos será substituída pela Servidora Albertina Maria do Nascimento, com capacitação específica para exercer as suas atribuições.

Art.4º - Quando necessário, e em casos específicos, a Pregoeira poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar a equipe de Apoio.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria Nº. SAAE/SLO- 044/2014**, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 01 de Dezembro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DCE3173B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-005/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Lufetec Comércio e Serviços Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº.019/2014.
Objeto:prorrogação da vigência e alteração do objeto.
Vigência:de 07/11/2015 a 22/12/2015.
Data da assinatura:06/11/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2510C5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Prorrogação. Pregão Presencial nº 075/2011, Processo: 02316/2011, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, tráfego fixo-fixo Longa Distância Nacional, visando atender todas as Secretarias do Município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016.

Contratado:
ALGAR TELECOM S/A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:86691372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 012/2015
Contratante:Câmara Municipal de Sem Peixe
Contratada: Leilane Dias Gonzaga.
Objeto: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenheira para reforma e adequação de almoxarifado /arquivo morto, área de serviço, garagem, recepção e cobertura no Hall da Câmara Municipal de Sem Peixe.
Valor:R$ 8.197,64 (Oito mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 90 (noventa dias) dias a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura:26/11/2015
Autorização: Pedro Vagno Pereira

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:56B149EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 95/2015 PROCESSO 374/2015

ATA DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2015
PREGÃO Nº 095/2015

Aos 25 dias do mês de novembro de 2015, a comissão de licitação recebeu um pedido de cancelamento de tudo que envolve o processo licitatório, diante do exposto torna- se cancelado o processo e anexado o pedido junto ao mesmo. Os licitantes presentes e vencedores do

certame serão comunicados da decisão. Nada mais, esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão.

Tarumirim/MG 27 de novembro de 2015.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C6F1581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO N°00001/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Alteração Da Data De Abertura Do Leilão Público Nº 0001/2015. Comunicamos Aos Interessados Da Alteração Da Data De Abertura Do Leilão Público Nº 0001/2015 Para O Dia 14 De Dezembro De 2015 Às 13:00 Horas, No Parque De Exposições Situado Na Avenida Brasil, S/N – Jardim América. Por Conseguinte, A Data Do Credenciamento Será Estendida Até O Dia 11 De Dezembro De 2015 Até Às 11:00 Horas E Os Bens Estarão Disponíveis Para Serem Examinados No Parque De Exposições, Situado Na Avenida Brasil, S/N – Jardim América, Nos Dias 10 E 11 De Dezembro De 2015 Das 8:00 Às 16:00 Horas. Permanecem Inalterados Os Demais Itens Deste Leilão.

Três Corações, 04 De Dezembro De 2015.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Leiloeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5066F09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que, retifica o edital do Pregão Presencial, para fazer constar os seguintes textos:

ONDE SE LÊ:
O caminhão locado deverá ter no máximo 10 (dez) anos de uso e apresentar bom estado de conservação de seus acessórios.

LEIA SE:
O caminhão locado deverá apresentar bom estado de conservação bem como todos seus acessórios.

ONDE SE LÊ:
Iniciar os serviços 01 (um) dia após a assinatura do Contrato com a Prefeitura Municipal Três Marias – MG, mantendo o veículo nas dependências da Divisão de Garagem e Oficina nos períodos de intervalo dos serviços, inclusive à noite e finais de semana, a fim de evitar execução de serviços particulares com combustível e cargas custeadas pelo poder público municipal.

LEIA SE:
Iniciar os serviços após assinada a Ata de Registro de preços com a Prefeitura Municipal Três Marias – MG, através da solicitação do requisitante por meio de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, de acordo com o mês que houver necessidade, devendo manter o veículo nas dependências da Divisão de Garagem e Oficina nos períodos de intervalo dos serviços, inclusive à noite e finais de semana, a fim de evitar execução de serviços particulares com combustível e cargas custeadas pelo poder público municipal.

Ratifico demais cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

Publique-se,

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de novembro de 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8005B78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 137/2015 - PROCESSO N.º 1391/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 137/2015 - Processo n.º 1391/2015,** realizado no dia 02 de dezembro de 2015, referente à Aquisição de Material Esportivo, em favor da empresa: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais).

Três Pontas, 03 de dezembro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C246DCEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 137/2015 – PROCESSO N.º 1391/2015

Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 03/12/2015 a 03/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CBD04E55

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PROCESSO Nº 089/2015.

Homologo o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe; para contratação das empresas: **Hipertelas Eireli - ME inscrita no CNPJ n° 86.613.825/0001/05 e Ferratecus Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda – ME inscrita no CNPJ n° 17.318.757/0001-20**; para fornecimento de materiais de cercado: mourões, esticadores de eucalipto, arame farpado e grampo areste, considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 03 de dezembro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:F49F5D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o processo licitatório nº 045/2015, pregão presencial 028/2015. Referente contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis para escritório, produtos de informática, mesas e cadeiras plásticas, persiana, antena parabólica, eletro portáteis e eletrodomésticos para atender as necessidades do CAPS através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 18 de Dezembro de 2015, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CDBF81B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº**169/2014**, firmado em **16/11/2015**, com a empresa **RENATO DE MAGALHÃES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C – EPP;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme cláusula quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **158/2014** – Inexigibilidade de Licitação nº **021/2014**, homologado em **12/11/2014**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato de Magalhães.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:07117A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 008 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2013

8º Termo de Aditamento ao Contrato nº **321/2013**, firmado em **26/11/2015**, com a empresa **EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **233/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **110/2013.** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Fábio Junqueira Vale.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:EABA9295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 006 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014

6º Termo de Aditamento ao Contrato nº **013/2014**, firmado em **01/12/2015**, com a empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA;** Objeto: Fica **suprimido** o percentual de **1,855%** do valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, o que corresponde à supressão de **R$ 44.065,85** (Quarenta e Quatro Mil e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **217/2013**, Concorrência Nº **007/2013**, homologado em **30/01/2014**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Bruno Macedo Alves de Resende.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:7430A5A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 007 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2013

7º Termo de Aditamento ao Contrato nº **148/2013**, firmado em **13/11/2015**, com a empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de **execução da obra** e de **Vigência do Contrato**, conforme Cláusulas oitava e vigésima segunda do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº**145/2012**, Concorrência Nº **004/2012**, homologada pelo Prefeito Municipal em **03/07/2013**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Jefferson Lara da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:678BB413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2012

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **203/2012**, firmado em **30/11/2015**, com a empresa **VESPASIANO CONTROLE DE PRAGAS LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **115/2012** – Carta Convite nº **018/2012**, homologado em **11/12/2012**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Ismael Gonçalves Batista.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:7F594838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 004 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2012

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **050/2012**, firmado em **26/11/2015**, com a empresa **FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **038/2012 -** Inexigibilidade de Licitação n° **005/2012**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Edite Bueri Nassif.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:1665D065

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 007 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

7º Termo de Aditamento ao Contrato nº **015/2014**, firmado em **01/12/2015**, com a empresa **ETROS ENGENHARIA LTDA;**

Objeto: Fica aditado em mais **0,0603%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 2.248,21** (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **259/2013** – Pregão Presencial nº **124 /2013**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Virgílio Orlando de Carvalho Abreu.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:FBE45F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **002/2014**, firmado em **26/11/2015**, com a empresa **CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA – EPP;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **244/2013,** Pregão Presencial nº **114/2013**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Ricardo Sebastião Domingos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:7B26EE6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2013

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **013/2013**, firmado em **26/11/2015**, com a empresa **ENDOS ROCHA LTDA – ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **143/2012,** Pregão Presencial nº **071/2012**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Luiz Claudio Miranda da Rocha.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:845820EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2013

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **210/2013**, firmado em **26/11/2015**, com a empresa **SILVA & SILVA LTDA – EPP;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (Doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório **120/2013** – Pregão Presencial **062/2013**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wilson Eustáquio Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F2BBD195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/2014**, firmado em **26/11/2015**, com a empresa **CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA – EPP;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **248/2013,** Pregão Presencial nº **117/2013**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Ricardo Sebastião Domingos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:5A819CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2014

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **171/2014**, firmado em **04/12/2015**, com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENERGIA LTDA;** Objeto: Fica realinhado os produtos: **ÓLEO DIESEL S-10**, de R$2,92 o litro para R$3,02 o litro; **OLEO DIESEL COMUM S-500**, de R$2,83 o litro para R$3,00 o litro; **GASOLINA COMUM**, de R$3,34 o litro para R$3,48 o litro. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **251/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **120/2013**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Leônidas Marques de Paula Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:BCD828AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 DATA: 07/12/2015

Ás treze e trinta horas do dia sete do mês de Dezembro de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionízio Soares Fonseca e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Jacinta Barroso Fagundes Freitas para análise e decisão sobre o Processo Licitatório nº 136/2015, Dispensa de Licitação nº 011/2015, para Locação de Imóvel situado à Rua João Salomão nº 37 – Bairro Centro – Vespasiano/MG, de propriedade de Vanessa Salomão Munayer CPF: 432.800.216-34, Tania Elizabeth Salomão CPF: 001.217.126-30 e Nizio Salomão CPF: 002.951.676-53, para funcionamento do Projeto Avança Judô, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal de Administração; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras; documentos de identificação dos proprietários; Certidão de Registro do Imóvel; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal, CND da Receita Federal; CND Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declarações. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Locação necessária para o Projeto Avança Judô, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Locação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.09.01.04.122.0019.2177-3.3.90.36 – FICHA – 746 FR. 1.00
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

JACINTA BARROSO FAGUNDES FREITAS
Secretária

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:AEF149F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS E/OU CULTURAIS, LOCAIS, REGIONAIS OU NACIONAIS PARA OS EVENTOS COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, VINCULADO A CONTRATO POR PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES.II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, será realizada no dia **21/12/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:712CE2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER, será realizada no dia **21/12/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:E803EEE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS E OUTROS COM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM COMODATO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **21/12/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D57C6CD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES ELETROLITICOS (NA+ , K+ , CI- E CA++) COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI - AUTOMÁTICO PARA ATENDIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, será realizada no dia **22/12/2015 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:53AD4EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA-MG, torna público, Pregão Presencial nº 022/2015 - Processo Licitatório nº 045/2015. Objeto:Contratação de ME, EPP ou equiparada para prestação de serviços de análise e revisão do índice RAT - risco de acidente de trabalho. Julgamento: 18/12/2015 às 09:00 horas. Setor de licitações - (33) 3526-1465,licitacao@ataleia.mg.gov.br

Publicado por:
Valdêmia Vieira de Jesus
Código Identificador:D92BC7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2015

ORIGEM: Pregão Presencial 059/2015 - OBJETO: Alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG - **CONTRATADA**: AUTO ZEMA LTDA – CNPJ: 20.030.086/0001-02 - **DATA DO APOSTILAMENTO:** 03 de dezembro de 2015

Ibiá (MG), 03 de dezembro de 2015

Publique-se

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:245C77A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 076/2015

Pregão Presencial 076/2015 - O Pregoeiro MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 076/2015 que tem como objeto a aquisição de tratores agrícolas e tanques de distribuição de esterco líquido. Fica mantida a data de abertura da licitação no dia 10/12/2015 às 15:00hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:96605F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG torna público o contrato número 079/2015, Processo 264/2015, Dispensa de Licitação baseado no artigo 24, inciso IV da lei federal 8666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, durante um período emergencial de 03(três) meses, Empresa Vencedora: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES perfazendo o valor de R$ 687.750,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:36F779CB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG torna público o contrato número 076/2015, Processo 246/2015, Dispensa de Licitação baseado no artigo 24, inciso IV da lei federal 8666/93, que tem por objeto a Aquisição de Moto serra, Empresa Vencedora: HIDROJET MÁQUINAS E SERVIÇOS perfazendo o valor total de R$1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:001E165E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

IBAM	Leopoldina/MG - PM - Processo Seletivo Público 01/2015	PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação		07/12/2015 - 11:40
Fundamental completo		
015 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
No. de vagas: 21		

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP - AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	NFC - MATEMÁTICA	NFC - PORTUGUÊS	Objetivas	Aptidão física	Títulos	Total
1	PALOMA CRISTINA AIRES	24017-6	0	23/05/1987	100.00	45.00	50.00	195.00	Apto	0.000	195.000
2	DENIEL BEDIM DE PAULA	23989-5	0	15/09/1997	100.00	45.00	50.00	195.00	Apto	0.000	195.000
3	SIRLANE SILVA GOMES	23631-4	0	10/01/1989	100.00	50.00	40.00	190.00	Apto	0.000	190.000
4	RENAN QUEIROZ DE CARVALHO	24838-0	0	21/05/1991	100.00	50.00	40.00	190.00	Apto	0.000	190.000
5	POLIANA MATOS ARAUJO	24499-6	0	05/03/1988	100.00	45.00	45.00	190.00	Apto	0.000	190.000
6	LIVIA MARIA DE MORAES CAMPOS MACHADO	23540-7	2	25/03/1986	100.00	50.00	35.00	185.00	Apto	0.000	185.000
7	FELIPE PEREIRA BASTOS	24883-5	0	13/08/1996	100.00	40.00	45.00	185.00	Apto	0.000	185.000
8	MARIANA MEDEIROS BASTOS FERREIRA	24923-8	2	23/01/1982	90.00	50.00	45.00	185.00	Apto	0.000	185.000
9	TAMIRES BARBOSA DOS SANTOS	24811-8	1	10/04/1989	90.00	45.00	50.00	185.00	Apto	0.000	185.000
10	MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO	23715-9	0	04/10/1996	90.00	45.00	50.00	185.00	Apto	0.000	185.000
11	LUIZ FERNANDO MENDES DE SOUZA	24165-2	2	30/03/1977	100.00	45.00	35.00	180.00	Apto	0.000	180.000
12	SAULO ANTONIO DA SILVA	23736-1	0	11/01/1986	100.00	45.00	35.00	180.00	Apto	0.000	180.000
13	FLAVIA DA SILVA SILVEIRA	23956-9	0	25/01/1994	100.00	45.00	35.00	180.00	Apto	0.000	180.000
14	VICTOR AFONSO DA SILVA BARBOSA	24287-0	0	07/12/1992	100.00	40.00	40.00	180.00	Apto	0.000	180.000
15	MATHEUS BRAGA ROCHA	23520-2	0	06/08/1996	90.00	50.00	40.00	180.00	Apto	0.000	180.000
16	LUCAS DO CARMO SANTOS	23770-1	0	30/04/1996	100.00	40.00	35.00	175.00	Apto	0.000	175.000
17	MAIRA REIS DA LUZ	24879-7	0	09/12/1992	90.00	45.00	40.00	175.00	Apto	0.000	175.000
18	ROBERTO GABRIEL DA SILVA LIARTH	23656-0	0	04/06/1996	90.00	45.00	40.00	175.00	Apto	0.000	175.000
19	WILLIAM DOUGLAS ALMEIDA DE LIMA	24544-5	0	02/03/1988	90.00	40.00	45.00	175.00	Apto	0.000	175.000
20	ALUIZIO FELIPE RODRIGUES	24226-8	2	14/10/1982	100.00	40.00	30.00	170.00	Apto	0.000	170.000
21	JENIFFER NATHALIA MONTEIRO DOMINGOS	24309-4	0	08/11/1995	100.00	35.00	35.00	170.00	Apto	0.000	170.000
22	LUDMILA LACERDA CAMPANA	23538-5	0	07/10/1986	90.00	50.00	30.00	170.00	Apto	0.000	170.000
23	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	23777-9	1	03/02/1977	90.00	40.00	40.00	170.00	Apto	0.000	170.000
24	DEMETRIUS DO CARMO LIMA	24174-1	1	14/06/1984	80.00	50.00	40.00	170.00	Apto	0.000	170.000
25	HELIO FERRAZ DA COSTA	24490-2	0	27/06/1970	80.00	45.00	45.00	170.00	Apto	0.000	170.000
26	DAVI APOLINARIO DE MOURA	24817-7	0	20/08/1996	70.00	50.00	50.00	170.00	Apto	0.000	170.000
27	DEBORAH MENDES DOS SANTOS SIMOES	24032-0	1	10/08/1975	100.00	35.00	30.00	165.00	Apto	0.000	165.000
28	MARCILENE DE AGUIAR MACHADO LAMOLHA	23797-3	2	03/10/1983	100.00	35.00	30.00	165.00	Apto	0.000	165.000
29	WELDER SILVA GONCALVES	23856-2	0	22/12/1995	90.00	35.00	40.00	165.00	Apto	0.000	165.000
30	SIMONE MENDONCA LACERDA SANTOS	23979-8	1	21/11/1984	80.00	50.00	35.00	165.00	Apto	0.000	165.000

31	MANOEL LOPES SILVA NETTO	24930-0	0	10/01/1992	80.00	50.00	35.00	165.00	Apto	0.000	165.000
32	JOSE RUBEM DA SILVA JUNIOR	23620-9	0	04/11/1988	80.00	35.00	45.00	160.00	Apto	0.000	160.000
33	ANDRE UCELI FREITAS DE OLIVEIRA	24345-0	1	04/08/1979	70.00	50.00	40.00	160.00	Apto	0.000	160.000
34	GABRIEL PEREIRA DE LIMA AVILA DE ALMEIDA	24225-0	0	03/10/1997	70.00	50.00	40.00	160.00	Apto	0.000	160.000
35	MATHEUS GUIDA MELAO MACHADO	24320-5	0	07/03/1994	70.00	45.00	45.00	160.00	Apto	0.000	160.000
36	ADAO CRISTIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	24952-1	1	20/02/1985	100.00	25.00	30.00	155.00	Apto	0.000	155.000
37	ITALO SOUZA NORONHA DE OLIVEIRA	24988-2	0	13/03/1993	90.00	35.00	30.00	155.00	Apto	0.000	155.000
38	RENATA GASPAR VEIGA	23931-3	2	30/09/1972	90.00	30.00	35.00	155.00	Apto	0.000	155.000

IBAM	Leopoldina/MG - PM - Processo Seletivo Público 01/2015	PAG: 2
2ª Listagem Parcial de Classificação		07/12/2015 - 11:40
Fundamental completo		
015 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
No. de vagas: 21		

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP - AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	NFC - MATEMÁTICA	NFC - PORTUGUÊS	Objetivas	Aptidão física	Títulos	Total
39	LUCIA HELENA DE SOUZA PEREIRA	24791-0	1	17/07/1992	90.00	30.00	35.00	155.00	Apto	0.000	155.000
40	THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES	23678-0	0	20/07/1992	90.00	30.00	35.00	155.00	Apto	0.000	155.000
41	ANDERSON DA SILVA	24081-8	0	27/11/1984	80.00	35.00	40.00	155.00	Apto	0.000	155.000
42	AMANDA APARECIDA GOMES DO VALLE	23664-0	1	01/11/1987	80.00	35.00	40.00	155.00	Apto	0.000	155.000
43	JAINE SILVA GALDENCIO	24714-6	1	03/05/1994	80.00	35.00	40.00	155.00	Apto	0.000	155.000
44	PALOMA BRANDAO DE CARVALHO FERREIRA	24892-4	0	24/07/1995	60.00	50.00	45.00	155.00	Apto	0.000	155.000
45	ADAM RICHARD OLIVEIRA MENDES	23830-9	0	22/12/1995	60.00	50.00	45.00	155.00	Apto	0.000	155.000
46	RICHARDSON RIBEIRO LIMA	24290-0	0	19/02/1982	100.00	15.00	35.00	150.00	Apto	0.000	150.000
47	ALEX ARAUJO DE LOPES	23533-4	1	06/01/1986	80.00	35.00	35.00	150.00	Apto	0.000	150.000
48	ANTONIO CARLOS DA SILVA DIAS	24123-7	0	14/09/1981	80.00	30.00	40.00	150.00	Apto	0.000	150.000
49	KIVIA MARTINS DA SILVA	23559-8	0	20/07/1997	70.00	45.00	35.00	150.00	Apto	0.000	150.000
50	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	23874-0	0	27/01/1994	70.00	40.00	40.00	150.00	Apto	0.000	150.000
51	PATRICK MARINHO MEDEIROS	24044-3	0	18/03/1997	60.00	50.00	40.00	150.00	Apto	0.000	150.000
52	MARCIO ALVES MACHADO	24782-0	2	09/10/1966	90.00	20.00	35.00	145.00	Apto	0.000	145.000
53	LAIZA BARBOSA ROBERTO	24719-7	0	26/03/1997	90.00	20.00	35.00	145.00	Apto	0.000	145.000
54	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	24932-7	1	08/09/1986	80.00	35.00	30.00	145.00	Apto	0.000	145.000
55	MARCELA PEREIRA DE SOUZA	24169-5	2	02/06/1987	80.00	35.00	30.00	145.00	Apto	0.000	145.000
56	IRAN CANDIDO DE BARROS	23688-8	0	24/08/1989	80.00	35.00	30.00	145.00	Apto	0.000	145.000
57	VITOR PIMENTEL	23924-0	0	12/06/1985	80.00	30.00	35.00	145.00	Apto	0.000	145.000
58	BRUNO ESTEVAO DA SILVA EGIDIO	24708-1	3	23/04/1984	80.00	20.00	45.00	145.00	Apto	0.000	145.000
59	LEIDILENE FELIX SILVA	24834-7	3	15/04/1987	80.00	20.00	45.00	145.00	Apto	0.000	145.000
60	ROBERTO LANDY GUIDA	24451-1	0	09/02/1969	70.00	40.00	35.00	145.00	Apto	0.000	145.000
61	MAYCO NATAN MENDONCA	24549-6	0	03/03/1993	70.00	40.00	35.00	145.00	Apto	0.000	145.000
62	IAGO PEREIRA VALVERDE	23871-6	0	08/08/1996	70.00	40.00	35.00	145.00	Apto	0.000	145.000
63	VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	24855-0	0	07/03/1997	70.00	30.00	45.00	145.00	Apto	0.000	145.000
64	JUNIOR CEZAR CLEMENTE DE SOUZA	23983-6	2	22/10/1977	90.00	45.00	40.00	175.00	Inapto	0.000	Elimin.
65	ALTINA AZEVEDO CARLOS	23961-5	1	28/10/1980	100.00	20.00	40.00	160.00	Inapto	0.000	Elimin.
66	ALAN GOUVEA PEREIRA	23846-5	2	12/09/1983	70.00	50.00	40.00	160.00	Inapto	0.000	Elimin.
67	CASSIO ALEXANDRE LIMA NORTE	24668-9	0	20/11/1992	100.00	45.00	30.00	175.00	Faltou	0.000	Elimin.
68	LARA SANTOS NETTO	23921-6	0	21/07/1995	90.00	50.00	35.00	175.00	Faltou	0.000	Elimin.
69	MARCIO FELIPE DOS SANTOS DIAS	24094-0	0	01/08/1988	80.00	45.00	40.00	165.00	Faltou	0.000	Elimin.
70	IZADORA DOS SANTOS RODRIGUES	24829-0	0	05/07/1992	80.00	45.00	40.00	165.00	Faltou	0.000	Elimin.

IBAM	Leopoldina/MG - PM - Processo Seletivo Público 01/2015	PAG: 3
2ª Listagem Parcial de Classificação		07/12/2015 - 11:40
Fundamental completo		
015 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
No. de vagas: 21		

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP - AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	NFC - MATEMÁTICA	NFC - PORTUGUÊS	Objetivas	Aptidão física	Títulos	Total
71	JOSE ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	24827-4	0	11/09/1989	80.00	35.00	50.00	165.00	Faltou	0.000	Elimin.
72	THIAGO LACERDA MEDEIROS	23784-1	0	22/10/1992	100.00	40.00	20.00	160.00	Faltou	0.000	Elimin.
73	ALBERT DOS REIS SANTOS	23803-1	0	13/11/1985	100.00	25.00	35.00	160.00	Faltou	0.000	Elimin.
74	MARCIO LUPATINI COSINE JUNIOR	24837-1	0	29/05/1985	90.00	35.00	35.00	160.00	Faltou	0.000	Elimin.
75	FATIMA DE ALMEIDA RAMOS	23573-3	2	09/04/1977	90.00	30.00	40.00	160.00	Faltou	0.000	Elimin.
76	MATHEUS BATISTA DE ANDRADE	23834-1	0	23/07/1998	80.00	45.00	35.00	160.00	Faltou	0.000	Elimin.
77	RAYANE LACERDA AMARAL	23545-8	0	19/12/1995	90.00	40.00	25.00	155.00	Faltou	0.000	Elimin.
78	DENIS BEDIM DE PAULA	24307-8	0	25/02/1994	90.00	35.00	30.00	155.00	Faltou	0.000	Elimin.
79	ALEXANDRE COLI COELHO	23634-9	0	27/03/1994	90.00	35.00	30.00	155.00	Faltou	0.000	Elimin.
80	IRIS DE OLIVEIRA FERREIRA	23807-4	0	01/06/1994	90.00	35.00	30.00	155.00	Faltou	0.000	Elimin.
81	CAMILA MATOS ROCHA	24105-9	0	05/07/1995	80.00	40.00	35.00	155.00	Faltou	0.000	Elimin.
82	ALEXANDRE CUNHA MARQUEZINE	23946-1	0	08/03/1993	70.00	45.00	40.00	155.00	Faltou	0.000	Elimin.
83	OLIVIO LACERDA ROSSI	23917-8	0	21/12/1992	60.00	50.00	45.00	155.00	Faltou	0.000	Elimin.
84	SERGIO LUIZ BARBOSA	24396-5	5	20/05/1954	60.00	45.00	45.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.
85	MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	24143-1	1	27/11/1978	90.00	20.00	40.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.
86	RAPHAEL FRITZ IENNACO	23980-1	0	08/03/1996	80.00	40.00	30.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.
87	ARNALDO DA SILVA MEDEIROS	24500-3	0	29/12/1991	80.00	35.00	35.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.
88	FLAVIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	24463-5	2	04/09/1991	80.00	30.00	40.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.
89	JOSE OTAVIO VERNEQUE	23578-4	1	10/07/1978	70.00	35.00	45.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.

	ALMEIDA										
90	CRISLAINE DOS SANTOS CORREA	23895-3	0	25/07/1990	70.00	35.00	45.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.
91	LEONARDO CORREA DA CRUZ	24434-1	0	25/05/1991	60.00	45.00	45.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.
92	EMERSON DE SOUZA TEIXEIRA	24041-9	0	02/10/1993	60.00	45.00	45.00	150.00	Faltou	0.000	Elimin.
93	LUCAS ALVES RIBEIRO	24758-8	0	10/10/1981	90.00	25.00	30.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
94	ALAN DE ARAUJO ALEIXO	24916-5	0	21/01/1989	90.00	25.00	30.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
95	DIOGO PEREIRA GONCALVES	24351-5	0	06/05/1993	90.00	20.00	35.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
96	IHAGO BENEDITO SOUZA	23710-8	0	14/06/1995	90.00	20.00	35.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
97	ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	23617-9	0	08/07/1986	80.00	40.00	25.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
98	RAPHAEL DE SOUZA RIBEIRO ABREU	23658-6	1	01/08/1980	80.00	30.00	35.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
99	AMANDA DE SOUZA LACERDA	24219-5	0	28/07/1993	80.00	30.00	35.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
100	LEANDRA RAIMUNDO DA SILVA	23814-7	0	04/03/1996	80.00	30.00	35.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
101	KATIA APARECIDA DA COSTA	24071-0	2	21/07/1981	80.00	25.00	40.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
102	GISELE DO NASCIMENTO	24800-2	0	16/07/1985	80.00	25.00	40.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
103	ALLAN GONCALVES SILVA	24777-4	0	16/12/1991	80.00	25.00	40.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
104	JOAO PEDRO DE ALMEIDA NEGREIROS	24046-0	0	10/06/1997	70.00	40.00	35.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.
105	HIGOR BELLA NETTO	23486-9	0	09/06/1995	60.00	50.00	35.00	145.00	Faltou	0.000	Elimin.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7DC05222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM CONTENDO A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

Listagem contendo a pontuação atribuída aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas, nos dias 26 e 27/11/15.

Recursos nos dias 08 e 09/12 - na forma do item 7 do Edital Nº 01/2015

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	Capacitação em Programa de Saúde da Família 20h (2 PONTOS ATÉ 6 PONTOS)	Participação em Curso na Área de Saúde Pública 16h (1 PONTO ATÉ 2 PONTOS)	Experiência profissional (2 PONTOS ATÉ 12 PONTOS)	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
23714	DAIANE APARECIDA COSTA SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	0	0	0	**0**	A CANDIDATA ENVIOU CERTIFICADOS E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE RADIOLOGIA E LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, TODOS OS TÍTULOS APRESENTADOS NÃO PONTUAM, POIS NÃO SE ENQUADRAM NAS MODALIDADES APRESENTADAS NO SUBITEM 5.3.1.1 DO EDITAL.
24324	RAMON RUBENS DA SILVA MELO	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	0	**0**	O CANDIDATO ENTREGOU O ENVELOPE VAZIO.
24935	ANA PAULA MOREIRA BATISTA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	0	**0**	A CANDIDATA APRESENTOU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 4 MESES, O EDITAL SÓ PONTUA A PARTIR DE 1 ANO COMPLETO.
24990	WISLAINE LUZIA RODRIGUES	AG. COM. DE SAÚDE	0	0	0	**0**	O CURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
23915	LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	0	**0**	O CERTIFICADO APRESENTADO PELO CANDIDATO TEM CARGA HORÁRIA INFERIOR ÀS ESTIPULADAS NO EDITAL (20H OU 16H POR CERTIFICADO)
24081	ANDERSON DA SILVA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	0	**0**	O CANDIDATO ENTREGOU O ENVELOPE VAZIO.
24570	LUANA RODRIGUES	AG. COM. DE SAÚDE	0	0	0	**0**	O CERTIFICADO APRESENTADO PELA CANDIDATA TEM CARGA HORÁRIA INFERIOR ÀS ESTIPULADAS NO EDITAL (20H OU 16H POR CERTIFICADO)
24032	DEBORAH MENDES DOS SANTOS SIMÕES	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	0	**0**	O EDITAL NÃO PREVÊ PONTUAÇÃO PARA CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.
24490	HELIO FERRAZ DA COSTA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	12	**14**	
24256	VERÔNICA DE OLIVEIRA MARIANO SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	6	2	0	**8**	
23602	MARIA LUIZA DA COSTA SIMÕES	AG. COM. DE SAÚDE	0	0	0	**0**	O CERTIFICADO APRESENTADO PELO CANDIDATO TEM CARGA HORÁRIA INFERIOR ÀS ESTIPULADAS NO EDITAL (20H OU 16H POR CERTIFICADO). A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TAMBÉM NÃO FOI CONSIDERADA, PORQUE NÃO ERA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
24353	MADALENA APARECIDA DA SILVA MOREIRA FARIA	AG. COM. DE SAÚDE	4	0	12	**16**	
24363	MARCIA GUIMARÃES RODRIGUES	AG. COM. DE SAÚDE	2	0	12	**14**	
24616	MARLON BARROS LACERDA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	0	12	**16**	
24782	MARCIO ALVES MACHADO	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	10	**12**	O CONTRATO 007/2013 CORRESPONDENTE A 3 MESES TRABALHADOS E O CONTRATO REGISTRADO NA CTPS EQUIVALENTE A 7 MESES DE TRABALHO, NÃO FORAM ACEITOS POR NÃO COMPLETAR 1 ANO.
24778	ERLY FRANKLIN LUCIANO	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	0	**2**	O TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO NÃO FOI PONTUADO POR SER INFERIOR A 1 ANO.
24273	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	AG. COM. DE SAÚDE	2	0	0	**2**	
23927	RAQUEL RAMOS RODRIGUES	AG. COM. DE SAÚDE	4	0	0	**4**	OS CURSOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NÃO FORAM ACEITOS POR NÃO TEREM RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
23967	JOSIMAR REIS OLIVEIRA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	4	**4**	O CURSO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO FOI

	MEDEIROS						ACEITO POR NÃO TER RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO TAMBÉM NÃO PONTUA.
23884	FELIPE DE OLIVEIRA MEDEIROS	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	0	**2**	O TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO NÃO FOI PONTUADO POR SER INFERIOR A 1 ANO.
23540	LIVIA MARIA DE M. C. MACHADO	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	0	**2**	O TREINAMENTO SOBRE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE NÃO FOI ACEITO PORQUE POSSUI CARGA HORÁRIA INFERIOR À DEFINIDA NO EDITAL.
24834	LEIDILENE FÉLIX SILVA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	0	**0**	OS CERTIFICADOS, DIPLOMA DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E OS REGISTROS DE TREINAMENTO NÃO FORAM PONTUADOS PORQUE NÃO POSSUEM RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CONFORME CONSTA NO EDITAL.
23986	MARIANA CEZAR RABELO	AG. COM. DE SAÚDE	0	0	0	**0**	O CERTIFICADO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E A DECLARAÇÃO NÃO FORAM ACEITOS PORQUE NÃO GUARDAM RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Nº INSC.	**CANDIDATO**	**CARGO**	**Capacitação em Programa de Saúde da Família 20h (2 PONTOS ATÉ 6 PONTOS)**	**Participação em Curso na Área de Saúde Pública 16h (1 PONTO ATÉ 2 PONTOS)**	**Experiência profissional (2 PONTOS ATÉ 12 PONTOS)**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**
23931	RENATA GASPAR VEIGA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	0	**0**	O DIPLOMA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, OS CURSOS DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E DE CUIDADORES DE IDOSOS NÃO FORAM ACEITOS PORQUE NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA EM PSF E CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA). OS CERTIFICADOS EMITIDOS PELO SENAC NÃO FORAM ACEITOS POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO.
24369	TANIA ELISABETH CAMPOS PEREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	0	0	0	**0**	O EDITAL NÃO PREVÊ PONTUAÇÃO PARA CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA CANDIDATA NÃO TEM RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, POR ESTE MOTIVO TAMBÉM NÃO FOI ACEITA.
23966	THATIANE CAMPOS FLORES	AG. COM. DE SAÚDE	0	0	0	**0**	O CURSO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NÃO GUARDA RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
24723	DELAINE DE FREITAS DA SILVA DE SOUZA	AG. COM. DE SAÚDE	0	1	0	**1**	AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL JOANA D'ARC NÃO FORAM PONTUADAS, PORQUE ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE E PROFILAXIA FAZEM PARTE DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E NÃO SE ENQUADRAM COMO CERTIFICADOS DE CAPACITAÇÃO. O CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS TAMBÉM NÃO FOI ACEITO, POIS NÃO É CARACTERIZADO COMO CURSO OU CAPACITAÇÃO E SIM UMA AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA. A CANDIDATA ENVIOU 3 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 8HORAS, INFERIOR ÀS ESTIPULADAS NO EDITAL (20H OU 16H POR CERTIFICADO).
24246	MOISÉS GONÇALVES MARTINS	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	0	10	**14**	A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO SOBRE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE NÃO FOI PONTUADA PORQUE A CARGA HORÁRIA É INFERIOR ÀS DEFINIDAS NO EDITAL.O CONTRATO DE TRABALHO 017/2013 E O SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS NÃO FORAM CONSIDERADOS PORQUE JUNTOS SOMAM 10 MESES, PERIODO INFERIOR A 1 ANO COMPLETO.
24596	NAYARA PIMENTEL DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE	4	0	0	**4**	O EDITAL NÃO PREVÊ PONTUAÇÃO PARA CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
24231	JULIANA DA CRUZ DIAS BARCELLOS	AG. COM. DE SAÚDE	2	0	0	**2**	
24773	LILIAN AUGUSTO NORBERTO	AG. COM. DE SAÚDE	2	0	0	**2**	
24995	NILTON CESAR BENTO	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	2	**4**	A CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NÃO FOI PONTUADA PORQUE NÃO TEM 1 ANO COMPLETO NA FUNÇÃO. A PALESTRA DE PREVENÇÃO DA DENGUE TAMBÉM NÃO FOI PONTUADA PORQUE NÃO TEM CARGA HORÁRIA.
24290	RICHARDSON RIBEIRO LIMA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	2	**2**	O PERÍODO INFERIOR A UM ANO FOI DESPREZADO, CONFORME CONSTA NO EDITAL.
23946	ALEXANDRE CUNHA MARQUEZINE	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	0	**2**	A EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CTPS NÃO TEM RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
24148	GERUZA APARECIDA GUERSON PIMENTEL ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE	2	0	0	**2**	
24036	LUCILÉIA VIEIRA DA SILVA RAMOS	AG. COM. DE SAÚDE	2	0	0	**2**	
24928	SILMARA MARIA DA SILVA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	0	0	**0**	O CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE LABORATÓRIO NÃO FOI PONTUADO, PORQUE NÃO GUARDA RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
24499	POLIANA MATOS ARAÚJO	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	0	0	**4**	O EDITAL NÃO PREVÊ PONTUAÇÃO PARA CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
24544	WILLIAM DOUGLAS ALMEIDA DE LIMA	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	0	**2**	O EDITAL NÃO PREVÊ PONTUAÇÃO PARA GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2ED06504